

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 6.995 • 59 Páginas

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 3825 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Pabliane Adélia da Silva Barroso** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenador de Catálogo de Materiais e Serviços/Central de Licitações e Contratos - CLC, Código **CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 19 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1822

DECRETO Nº 3826 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 2882, de 31 de julho de 2018, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 330101.0008.1180.0646/2019-GAB/SEJUSP; 049/2019-OAB-AP e 261/2019-REITORIA/UNIFAP,

RESOLVE:

Nomear os membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho com a finalidade de subsidiar o Governo do Estado do Amapá quanto à efetiva implementação das recomendações da Comissão da Verdade do Estado do Amapá - CEV-AP:

GABINETE DO GOVERNADOR – GAB/GOV

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães – Titular
Anne Távora de Araújo - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA

PÚBLICA – SEJUSP

Josetelma Teles dos Anjos – Titular
Érika da Costa Furtado - Suplente

COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

Davi dos Santos Serrão – Titular
Marcos Diego Santos Pires – Suplente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Camila Rodrigues Ilário – Titular
Mariana Margutti Contreiras - Suplente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Marcel Lopes Amoras – Titular
Sílvio dos Santos Sousa - Suplente

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1823

DECRETO Nº 3827 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **CAP QOABM ERALDO RODRIGUES CARDOSO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.617/2019-CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOABM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOABM Eraldo Rodrigues Cardoso**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1824

DECRETO Nº 3828 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **1º TEN QOABM MANUEL RODRIGUES MARQUES JUNIOR**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.601/2019-CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOABM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOABM Manuel Rodrigues Marques Junior**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2019-0905-0001-1825

DECRETO Nº 3829 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço da **SUBTEN QEPBM DEBORA CRISTINA DA SILVA NUNES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.582/2019-CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOBM**, pelo critério de Tempo de Serviço, a **SUBTEN QEPBM Débora Cristina da Silva Nunes**, pertencente ao Quadro Especial de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2019-0905-0001-1830

DECRETO Nº 3830 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **SUBTEN QEPBM GERSON MACIEL MARTINS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.583/2019-CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOBM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QEPBM Gerson Maciel Martins**, pertencente ao Quadro Especial de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1826

DECRETO Nº 3831 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **SUBTEN QEPBM JOSÉ CARLOS ALVES DAS NEVES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.584/2019-CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOBM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QEPBM José Carlos Alves das Neves**, pertencente ao Quadro Especial de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1821

DECRETO Nº 3832 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de

Serviço do **SUBTEN QEPBM JOHNNY HUDSON DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.585/2019-CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOBM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QEPBM Johnny Hudson da Silva**, pertencente ao Quadro Especial de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1831

DECRETO Nº 3833 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **SUBTEN QEPBM ALCIR GAMA DOS SANTOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.586/2019-CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOBM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QEPBM Alcir Gama dos Santos**, pertencente ao Quadro Especial de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1827

DECRETO Nº 3834 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **SUBTEN QEPBM ROZINILDO BALIEIRO DOS SANTOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.587/2019-CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOBM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QEPBM Rozinildo Balieiro dos Santos**, pertencente ao Quadro Especial de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1828

DECRETO Nº 3835 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **SUBTEN QEPBM ÉLCIO DO ROSÁRIO MONTEIRO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.588/2019-CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOBM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QEPBM Élcio do Rosário Monteiro**, pertencente ao Quadro Especial de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1829

DECRETO Nº 3836 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **SUBTEN QEPBM VALDENO LIVRAMENTO DE MELO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.589/2019-CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOBM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QEPBM Valdeno Livramento de Melo**, pertencente ao Quadro Especial de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1832

DECRETO Nº 3837 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 154, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00044-DEI/PMAP,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do **2º SGT QPPMC Marcelo Alexandre Lobato da Silva**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, para frequentar o 11º Curso de Especialização em Força Tática – 11º CEFT/2019.1, no Estado de Roraima, no período de 02 de outubro a 22 de novembro de 2019, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1814

DECRETO Nº 3838 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 154, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00044-DEI/PMAP,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do **SD QPPMC Elias de Freitas Trajano de Souza Junior**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, para frequentar o 11º Curso de Especialização em Força Tática – 11º CEFT/2019.1, no Estado de Roraima, no período de 02 de outubro a 22 de novembro de 2019, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1835

DECRETO Nº 3839 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 154, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00044-DEI/PMAP,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do **SD QPPMC Nelson Arnaldo Parente**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá, para frequentar o 11º Curso de Especialização em Força Tática – 11º CEFT/2019.1, no Estado de Roraima, no período de 02 de outubro a 22 de novembro de 2019, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1833

DECRETO Nº 3840 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00408/2019-DM/DP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o **SD QPPMC Maicon Dionatan Teles Barbosa**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2019.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1820

DECRETO Nº 3841 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", da **MAJ QOPMA LIZETE DE ANDRADE FERNANDES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001501/2019-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", a **MAJ QOPMA Lizete de Andrade Fernandes**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedida à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidora do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2019-0905-0001-1836

DECRETO Nº 3842 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do **CEL QOPMC RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001454/2019-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **CEL QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1815

DECRETO Nº 3843 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do **CAP QOABM ROBSON MENDES MESQUITA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.396/2019-DIP/DRH,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **CAP QOABM Robson Mendes Mesquita**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1834

DECRETO Nº 3844 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do **CAP QOABM PAULO OTÁVIO LOBATO SANTOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei

Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.397/2019-DIP/DRH,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **CAP QOABM Paulo Otávio Lobato Santos**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1839

DECRETO Nº 3845 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do **1º TEN QOABM JOSÉ CARLOS MACHADO DOS SANTOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.398/2019-DIP/DRH,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **1º TEN QOABM**

José Carlos Machado dos Santos, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea “h”; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1816

DECRETO Nº 3846 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do **1º TEN QOABM JOSIAS FERREIRA DE CARVALHO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.399/2019-DIP/DRH,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o **1º TEN QOABM Josias Ferreira de Carvalho**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea “h”; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais

Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1817

DECRETO Nº 3847 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 121, inciso II; 123; 124 e 125, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00540-DM/DP, de 17 de julho de 2019, e em cumprimento à Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0013100-44.2012.8.03.0001 – 1ª Vara do Tribunal do Juri de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir “ex-officio” o **1º TEN QOPMC Alex Alfaia de Almeida Rodrigues** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos dos arts. 121, inciso II; 123; 124 e 125, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A Diretoria de Pessoal efetivará o presente desligamento da Polícia Militar do Estado do Amapá, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso III e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1818

DECRETO Nº 3848 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1086P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Flordelice Brum**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe “D”, Padrão 17, Matrícula nº 402958**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1837

DECRETO Nº 3849 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1191P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Aurea Sueli dos Santos Ferreira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe A1, Padrão 19, Matrícula nº 317195**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1840

DECRETO Nº 3850 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e

considerando o exposto e com fundamento na CF/1988 (art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b”) e na Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 22, inciso II; 30 e parágrafos; 31, caput; 89, caput e 91, § 1º), e em face do que consta no Processo nº 2018.02.0178P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Marina Vieira de Souza Dias**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe “C”, Padrão 12, Matrícula nº 619191**, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1838

DECRETO Nº 3851 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1167P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sirlene de Cássia Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe “C2”, Padrão 17, Matrícula nº 395749**, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0905-0001-1819

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 469/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de

01 de Julho de 2015, e tendo em vista o PV nº 006/2019-PPAM/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Francisco das Chagas Ferreira Feijó**, Procurador do Estado, para participar de audiência, e Clodoaldo Dias da Silva, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene/AP, no período de 05 a 06 de Setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de Agosto de 2019.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP nº 1676 - B
HASH: 2019-0904-0001-1717

Polícia Civil**PORTARIA Nº 0408/2019**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0579/2019 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **TANIEL MARQUES DA SILVA** e **MANOEL NAZARENO NASCIMENTO BRAZ** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Calçoene, Amapá e Tartarugalzinho, no dia 22/08/2019, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2019.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-0905-0001-1774

EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA APLICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28820.000532/2019/
DGPC/AP

CONTRATO Nº 006/2017- DGPC

RESUMO: Aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA:

a) DE ADVERTÊNCIA, e que desta data em diante a prestação se mostre continua, ante a tomada de outras medidas.

FALTA: Descumprimento do item 4.3.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 006/2017-DGPC e inciso I do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA APENADA: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ Nº 33.000.118/0001-79.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2019.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil-AP
HASH: 2019-0905-0001-1772

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 014/2018–DGPC

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018–DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1) O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº. 014/2018-DGPC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional – LDN aos municípios do Estado do Amapá. Serviço de linha direta não residencial, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera a Cláusula Décima Primeira do Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo da vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, e terá seu início a partir de **21 de agosto de 2019 e seu término em 21 de agosto de 2020**, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO:

4.1) O valor anual do presente Termo Aditivo será de **R\$ 113.265,60 (Cento e treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)** a ser pago pela CONTRATANTE. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária desta Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC, Fonte de Recurso 101, Programa

de Trabalho: 2530 – Operacionalização da Polícia Civil, Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originárias, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá/AP, 21 de agosto de 2019.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil-AP
CONTRATANTE
HASH: 2019-0905-0001-1773

EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2019 – CLC/PGE

PROCESSO: 28820.001306/2019-DGPC.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2019-CLC/PGE. A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ comunica que aderiu a Ata de Registro de Preço derivada do Pregão Eletrônico nº 07/2019-CLC/PGE (Processo SIGA nº 00040/PGE/2018), conforme:

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de rede **IP MULTISERVIÇOS**, a fim de atender as necessidades das Unidades Policiais de Ferreira Gomes, Mazagão, Pracuaba, Porto Grande e Tartarugalzinho.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 e ss do Decreto Estadual nº 3.182/2016.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ Nº 02.985.578/0001-70.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 101. PROGRAMA DE TRABALHO 2526. ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 – Manutenção dos Serviços Administrativos - DGPC.

VALOR CONTRATADO: **R\$ 69.810,60 (sessenta e nove mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos).**

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.
Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil
HASH: 2019-0904-0001-1703

Polícia Técnico-Científica

PORTARIA Nº 085/2019/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº

0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memo nº 062-2019-GAB/DC/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- RETIFICAR a Portaria Nº075/2019, 01 de agosto de 2019.

° **Onde se lê:** 05 a 28/08/2019

° **Leia-se:** 05 a 29/08/2019

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2019.
SALATIEL GUIMAES
Diretor Presidente Policia Técnico-Cientifica
HASH: 2019-0905-0001-1752

PORTARIA Nº 086/2019/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o memo nº748 -2019GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- **AUTORIZAR** o afastamento da servidora **FATIMA LUCIA PELAES-SOCIÓLOGA**, Pertencente ao Quadro do Governo Federal a disposição da **POLITEC**, para no período de 12 a 16/08/2019 ,Para tratar de assuntos particulares, Informamos que sua carga horaria já foi compensada nesta **POLITEC**, sem ônus para o estado.

ART.2º. **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de Setembro de 2019.

SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente POLICIA TÉCNICO CIENTIFICA
HASH: 2019-0904-0001-1683

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº559/2019-FREBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento em nome do 2º TEN **QOABM HILTON PINHEIRO FRANÇA**, matrícula nº 451762, no valor de **R\$ 3.410,00 (Três mil, quatrocentos e dez reais)**, destinados a custear **CONFECÇÃO/AQUISIÇÃO DE ABAFADORES** para serem utilizados em ações de combate a incêndios florestais no Amapá, conforme Plano Operacional da Diretoria de Inteligência e Operações – DIOP/CBMAP;

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elemento de despesa 33.90.39 – Serviços de terceiros pessoa jurídica no valor de **R\$**

1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo – material, no valor de **R\$ 1.910,00 (Hum mil, novecentos e dez reais)**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (**DOF**), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2019-0904-0001-1689

PUBLICIDADE



SETEMBRO **AMARELO**



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 650/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0018418-61.2019.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3389998/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZANETO**, matrícula nº 699306 do Grupo PENITENCIÁRIO, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO – 2004
Da Classe “2ª” Padrão I para Classe “2ª” Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 01/10/2014.
Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01/04/2016.
Da Classe “2ª” Padrão III para Classe “2ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01/10/2017.
Da Classe “2ª” Padrão IV para Classe “2ª” Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 01/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0902-0001-1443

PORTARIA Nº 651/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0029868-35.2018.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3373909/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GIOVANNI MACIEL**

BANDEIRA, matrícula nº 624403 do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: FISIOTERAPEUTA – 2000
Da Classe “2ª” Padrão V para Classe “2ª” Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 08/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0902-0001-1445

PORTARIA Nº 652/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0046188-68.2015.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3372113/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AUGUSTO CEZAR LIMA QUEIROZ**, matrícula nº 917028 do Grupo POLÍCIA CIVIL, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2007
Da Classe “Especial” Padrão I para Classe “Especial” Padrão II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0902-0001-1444

TERMO DE ADESÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 083/2018-TJAP

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93. Macapá-AP, 30 / 08/ 2019 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO Secretária de Estado da Administração
--

PROCESSO ADMINISTRATIVO
130101.0069.0353.0004/2019-SEAD

Nº: necessários que esta SECRETARIA DE ESTADO DO ADMINISTRACÃO – SEAD nos termos do Decreto Estadual nº3.182/2016, adere à Ata de Registro de Preços nº083/2018-TJAP, conforme os itens abaixo relacionados:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, § 1º; § 2º; § 3º; § 4º; § 5º; § 6º; § 7º; § 8º e § 9º do Decreto Estadual N.3.182/2016.

ADJUDICADA: **J. B. FEITOSA – ME**

CNPJ/MF Nº: 06.923.819/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente - cadeiras

Issura de no mínimo 12 mm, espuma injetada anatomicamente (levemente adaptada ao corpo) com espessura de no mínimo 50 mm de densidade entre 50 a 60 Kg/m³, com dimensões mínimas de: 49cm x 49 cm, revestimento do assento em vinil com costura dupla. Encosto em compensado multilaminado, espuma injetada anatomicamente Marca:PLAXMETAL.

VALOR: **R\$22.775,00 (vinte dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).**

Cadeira Giratória tipo Secretária, com braço; Assento em compensado multilaminado de no mínimo 14mm, espuma injetada anatomicamente (levemente adaptada ao corpo) com no mínimo 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kg/m³. Com dimensões mínimas de: 47cm x 44cm, revestimento do encosto em vinil com costura dupla. Encosto em compensado multilaminado, espuma injetada anatomicamente (levemente adaptada ao corpo) com no mínimo 40mm de espessura média, densidade 50 a 60 kg/m³, com dimensões mínimas de: 30cm x 43 cm. Marca: PLAXMETAL.

Senhora Secretária,

O Presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços-ARP N. 083/2018-TJAP, tem fundamento legal no Art. 22, § 1º ao § 9º do Decreto nº 7.892/2013 de 23/01/2013, estando caracterizada a adesão a Ata de Registro de Preços.

Assim sendo, DECLARAMOS aos fins que se fizerem

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. UNIT. Estimado R\$	V. TOTAL Estimado R\$
01	Cadeira Giratória tipo Diretor; Assento em compensado multilaminado com espessura de no mínimo 12 mm, espuma injetada anatomicamente (levemente adaptada ao corpo) com espessura de no mínimo 50 mm de densidade entre 50 a 60 Kg/m ³ , com dimensões mínimas de: 49cm x 49 cm, revestimento do assento em vinil com costura dupla. Encosto em compensado multilaminado, espuma injetada anatomicamente Marca:PLAXMETAL.	Unid.	25	398,00	9.950,00
02	Cadeira Giratória tipo Secretária, com braço; Assento em compensado multilaminado de no mínimo 14mm, espuma injetada anatomicamente (levemente adaptada ao corpo) com no mínimo 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kg/m ³ . Com dimensões mínimas de: 47cm x 44cm, revestimento do encosto em vinil com costura dupla. Encosto em compensado multilaminado, espuma injetada anatomicamente (levemente adaptada ao corpo) com no mínimo 40mm de espessura média, densidade 50 a 60 kg/m ³ , com dimensões mínimas de: 30cm x 43 cm. Marca: PLAXMETAL.	Unid.	15	415,00	6.225,00
03	Cadeira Fixa tipo Secretária, em Vinil; Assento em compensado multilaminado de no mínimo 14mm, espuma injetada anatomicamente (levemente adaptada ao corpo) com no mínimo 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kg/m ³ . Com dimensões mínimas de: 47cm x 44cm, revestimento do encosto em vinil com costura dupla. Encosto em compensado multilaminado, espuma injetada anatomicamente (levemente adaptada ao corpo) com no mínimo 40mm de espessura média, densidade 50 a 60 kg/m ³ , com dimensões mínimas de: 30cm x 43 cm. Marca:PLAXMETAL.	Unid.	20	330,00	6.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					22.775,00

Desta forma, atendendo as exigências do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, e para salvaguardar os interesses da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, submeto o presente Termo de Adesão à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2019.

Joseman Pereira da Silva
Coordenador Administrativo e Financeiro
HASH: 2019-0904-0001-1684

PORTARIA Nº 682/2019 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0005.0277.0090/2019**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Luizienis Amanajás Correia Farias** – Chefe de Gabinete/SEAD, Código CDS-4, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de cargo de Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas-Subsídio-4/SEAD, durante o impedimento da respectiva titular Regina Maria de Oliveira Duarte, que se encontrava afastada por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/08/2019.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0906-0001-1938

PORTARIA Nº 683/2019 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30/01/2019 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso I, da Lei nº 0949, de 23/12/2005 e o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.2587/2019**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, do servidor **Elias Pinheiro**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor, Matrícula nº 0088239-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED.

Macapá(AP), 04 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0906-0001-1906

PORTARIA Nº 684/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0011317-70.2019.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3382989/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MÁRCIO RIBEIRO COUTINHO**, matrícula nº 579874 do Grupo PENITENCIÁRIO, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO – 2003
Da Classe “2ª” Padrão III para Classe “2ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 06/09/2016.
Da Classe “2ª” Padrão IV para Classe “2ª” Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 06/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0906-0001-1935

PORTARIA Nº 685/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0052309-10.2018.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3378707/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIA SALENE FREITAS BORGES**, matrícula nº 867896 do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – 2006
Da Classe “3ª” Padrão VI para Classe “2ª” Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 12/04/2015.
Da Classe “2ª” Padrão I para Classe “2ª” Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 12/10/2016.
Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 12/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0906-0001-1939

PORTARIA Nº 686/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0007737-32.2019.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3378862/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIONE DO SOCORRO SIQUEIRA MACHADO**, matrícula nº 628638 do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – 2000
Da Classe “2ª” Padrão V para Classe “2ª” Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 21/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0906-0001-1936

PORTARIA Nº 687/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0010690-66.2019.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3390567/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO DA PAIXÃO FEITOSA**, matrícula nº 626112 do Grupo SAÚDE, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 2000
Da Classe “2ª” Padrão IV para Classe “2ª” Padrão V Com efeitos financeiros a contar de 28/12/2016
Da Classe “2ª” Padrão V para Classe “2ª” Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 28/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0906-0001-1940

PORTARIA Nº 784/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): **Aguida Roberta da Silva Quaresma**
CARGO: Pedagogo
MATRICULA: 0061526-9-01
QUINQUENIO: 10/11/2005 a 09/11/2010
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3850/2019.**

SERVIDOR(A): **Bete Izabel Freitas da Costa**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0087144-3-01
QUINQUENIO: 11/05/2011 a 10/05/2016
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3853/2019.**

SERVIDOR(A): **Edilene de Oliveira Neto Oliveira**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0049522-0-01
QUINQUENIO: 04/05/2013 a 03/05/2018
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3854/2019.**

SERVIDOR(A): **Edna Maria Chagas Pedroso**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0032659-3-01
QUINQUENIO: 13/06/2009 a 12/06/2014
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3855/2019.**

Macapá-AP, 28 de agosto de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-0906-0001-1941

PORTARIA Nº 788/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A): **Maria Teixeira da Silva**
CARGO: Auxiliar Oper. Serv. Diversos
MATRICULA: 0033042-6-01
QUINQUENIO: 17/06/2014 a 16/06/2019

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3419/2019.**

SERVIDOR(A): **Maria Elisângela Braga Costa**
 CARGO: Técnico em Nutrição e Dietética
 MATRICULA: 0108255-8-01
 QUINQUENIO: 26/06/2012 a 25/06/2017
 PERÍODO(S): 01 a 30/10/2019 e 01/02 a 31/03/2020
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3425/2019.**

SERVIDOR(A): **Maria Gonçalves Paula**
 CARGO: Enfermeiro
 MATRICULA: 0108945-5-01
 QUINQUENIO: 02/01/2013 a 01/01/2018
 PERÍODO(S): 01 a 30/10/2019, 01 a 30/01 e 01 a 30/04/2020
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3427/2019.**

SERVIDOR(A): **Maria Iracy Pereira do Nascimento**
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 MATRICULA: 0113338-1-01
 QUINQUENIO: 18/12/2013 a 17/12/2018
 PERÍODO(S): 01 a 30/10/2019, 01 a 30/06 e 01 a 30/12/2020
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3429/2019.**

SERVIDOR(A): **Nilda Côrte de Oliveira Sobrinho**
 CARGO: Enfermeiro
 MATRICULA: 0047003-1-01
 QUINQUENIO: 20/01/2008 a 19/01/2013
 PERÍODO(S): 01/10 a 29/11/2019 e 01 a 30/05/2020
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3444/2019**

Macapá-AP, 29 de agosto de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0906-0001-1942

PORTARIA Nº 789/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A): **Maria Luiza da Silva Teixeira Sanches**
 CARGO: Auxiliar Oper. Serv. Diversos
 MATRICULA: 0033041-8-01
 QUINQUENIO: 17/06/2014 a 16/06/2019
 PERÍODO(S): 01 a 30/10/2019 e 01/02 a 31/03/2020
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3431/2019.**

SERVIDOR(A): **Maria Raimunda Nascimento de Moraes**
 CARGO: Auxiliar Administrativo

MATRICULA: 0030258-9-01
 QUINQUENIO: 06/03/2013 a 04/03/2018
 PERÍODO(S): 01/10 a 29/11/2019 e 01 a 30/10/2020
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3432/2019.**

SERVIDOR(A): **Marília de Almeida Luz Costa**
 CARGO: Fiscal da Vigilância Sanitária
 MATRICULA: 0109843-8-01
 QUINQUENIO: 04/01/2013 a 03/01/2018
 PERÍODO(S): 01 a 30/10/2019, 01 a 30/10/2020 e 01 a 30/07/2021
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3434/2019.**

SERVIDOR(A): **Micheline Diniz Sherring**
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 MATRICULA: 0109628-1-01
 QUINQUENIO: 09/01/2013 a 08/01/2018
 PERÍODO(S): 01 a 30/10/2019, 01 a 30/08/2020 e 01 a 30/12/2021
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3441/2019.**

SERVIDOR(A): **Mirian Paula de Sousa Silva**
 CARGO: Técnico em Higiene Dental
 MATRICULA: 0109978-7-01
 QUINQUENIO: 30/01/2013 a 29/01/2018
 PERÍODO(S): 01 a 30/10/2019, 01/02 a 01/03 e 02 a 31/03/2020
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3442/2019**

Macapá-AP, 29 de agosto de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0906-0001-1943

PORTARIA Nº 790/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 171/06-2013-DRH/SEAD, de 24/06/2013, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedido ao servidor **Renilson Cantuaria Siqueira**, Cadastro nº 0030941-9-01, lotado na SEJUSP:

I - ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 21/03/1994 a 19/03/1999

II - LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 29/03/1994 a 28/03/1999

Macapá-AP, 30 de agosto de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas
 HASH: 2019-0906-0001-1944

PORTARIA Nº 791/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A): **Rozeni Ferreira Sonny**

CARGO: Médico

MATRICULA: 0030299-6-01

QUINQUENIO: 20/06/1994 a 19/06/1999

PERÍODO(S): 17/10 a 15/11, 16/12/2019 a 14/01 e 16/02 a 16/03/2020

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3452/2019.**

SERVIDOR(A): **Rudson Portugal de Freitas**

CARGO: Técnico em Enfermagem

MATRICULA: 0109314-2-01

QUINQUENIO: 10/01/2013 a 09/01/2018

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3454/2019.**

SERVIDOR(A): **Sandra Maria Guilhermina da Silva**

CARGO: Auxiliar Administrativo

MATRICULA: 0033597-5-01

QUINQUENIO: 17/06/2014 a 16/06/2019

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3456/2019.**

SERVIDOR(A): **Suellen Jeniffer da Silva Santos**

CARGO: Técnico em Enfermagem

MATRICULA: 0109433-5-01

QUINQUENIO: 10/01/2013 a 09/01/2018

PERÍODO(S): 01 a 30/10/2019, 01 a 30/06 e 01 a 30/07/2020

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3457/2019.**

SERVIDOR(A): **Telma Lúcia Ferreira Amoras**

CARGO: Auxiliar Administrativo

MATRICULA: 0037351-6-01

QUINQUENIO: 10/04/2011 a 08/04/2016

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3458/2019**

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2019-0906-0001-1945

PORTARIA Nº 792/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio

por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A): **Rafael Cleison Silva dos Santos**

CARGO: Enfermeiro

MATRICULA: 0109896-9-01

QUINQUENIO: 03/01/2013 a 31/05/2018

PERÍODO(S): 01 a 30/10, 01 a 30/12/2019 e 01/02 a 01/03/2020

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3445/2019.**

SERVIDOR(A): **Raimundo Evan Santos da Silva**

CARGO: Auxiliar Administrativo

MATRICULA: 0033446-4-01

QUINQUENIO: 30/06/1999 a 29/06/2004

PERÍODO(S): 02 a 31/10, 02 a 31/12/2019 e 02 a 31/03/2020

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3446/2019.**

SERVIDOR(A): **Rivanete Corina Mendeonça Jerônimo**

CARGO: Enfermeiro

MATRICULA: 0047006-6-01

QUINQUENIO: 20/01/2013 a 19/01/2018

PERÍODO(S): 01/10 a 29/11/2019 e 01 a 30/03/2020

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3448/2019.**

SERVIDOR(A): **Rodiene Moraes Pinto da Silva**

CARGO: Enfermeiro

MATRICULA: 0114463-4-01

QUINQUENIO: 12/12/2013 a 11/12/2018

PERÍODO(S): 01 a 30/10/2019, 01 a 30/05/2020 e 01 a 30/07/2021

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3450/2019.**

SERVIDOR(A): **Rosalina Silva de Sousa**

CARGO: Enfermeiro

MATRICULA: 0114877-0-01

QUINQUENIO: 23/12/2013 a 22/12/2018

PERÍODO(S): 10/10/2019 a 07/01/2020

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3451/2019**

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2019-0906-0001-1946

PORTARIA Nº 793/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A): **Mara Rosyanne Brito Freitas de Lima**
 CARGO: Auxiliar Oper. Serv. Diversos
 MATRICULA: 0033033-7-01
 QUINQUENIO: 12/08/2014 a 10/08/2019
 PERÍODO(S): 01 a 30/10/2019, 01 a 30/03 e 01 a 30/07/2020
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.4036/2019.**

SERVIDOR(A): **Maria do Socorro da Cruz Peres**
 CARGO: Enfermeiro
 MATRICULA: 0113712-3-01
 QUINQUENIO: 11/12/2013 a 10/12/2018
 PERÍODO(S): 01 a 30/10/2019, 01 a 30/05 e 01 a 30/08/2020
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.4040/2019.**

SERVIDOR(A): **Marilene Melo de Barros Bahia**
 CARGO: Médico
 MATRICULA: 0062400-4-01
 QUINQUENIO: 05/06/2005 a 04/06/2010
 PERÍODO(S): 01 a 30/10, 01 a 30/12/2019 e 01 a 30/01/2020
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.4043/2019.**

SERVIDOR(A): **Sandra Raquel da Silva**
 CARGO: Auxiliar Oper Ser Diversos
 MATRICULA: 0033082-5-01
 QUINQUENIO: 24/06/2014 a 23/06/2019
 PERÍODO(S): 01/10 a 29/11/2019 e 01 a 30/03/2020
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.4045/2019.**

SERVIDOR(A): **Valdiane Carvalho de Melo**
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 MATRICULA: 0063136-1-01
 QUINQUENIO: 20/06/2010 a 12/11/2015
 PERÍODO(S): 01 a 30/10 e 01/12/2019 a 29/01/2020
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3459/2019**

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0906-0001-1947

PORTARIA Nº 794/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): **Simone Cristina Souza Bentes**
 CARGO: Professor (a)
 MATRICULA: 0062128-5-01
 QUINQUENIO: 10/09/2005 a 09/09/2010

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3577/2019.**

SERVIDOR(A): **Liliane de Jesus Sousa Lima**
 CARGO: Professor (a)
 MATRICULA: 0085488-3-01
 QUINQUENIO: 01/03/2006 a 28/02/2011
 PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3866/2019.**

SERVIDOR(A): **Maria do Carmo Campos Ferreira**
 CARGO: Professor (a)
 MATRICULA: 0061634-6-01
 QUINQUENIO: 02/06/2005 a 01/06/2010
 PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3876/2019.**

SERVIDOR(A): **Edna Lúcia Oliveira da Costa**
 CARGO: Professor (a)
 MATRICULA: 0085588-0-01
 QUINQUENIO: 23/02/2006 a 22/02/2011
 PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3526/2019.**

SERVIDOR(A): **Daniele Mamede de Lima Pantoja**
 CARGO: Professor (a)
 MATRICULA: 0088241-0-01
 QUINQUENIO: 19/07/2006 a 18/08/2011
 PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3515/2019**

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0906-0001-1948

PORTARIA Nº 795/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): **Christianne Nazareth Correa Jennings**
 CARGO: Especialista em Educação
 MATRICULA: 0096114-0-01
 QUINQUENIO: 09/07/2008 a 08/07/2013
 PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3512/2019.**

SERVIDOR(A): **Candida Lucia Campos Ferreira**
 CARGO: Professor (a)
 MATRICULA: 0031402-1-01
 QUINQUENIO: 03/05/2009 a 02/05/2014

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3498/2019.**

SERVIDOR(A): **Sandra Maria Ferreira Ramos**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0062127-7-01
QUINQUENIO: 22/05/2006 a 21/05/2011
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3562/2019.**

SERVIDOR(A): **Shirley da Silva Moreira**
CARGO: Pedagogo
MATRICULA: 0040256-7-01
QUINQUENIO: 04/07/2006 a 03/07/2011
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3572/2019.**

SERVIDOR(A): **Silmara Silva da Silva**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0043262-8-01
QUINQUENIO: 20/02/2002 a 19/02/2007
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3575/2019**

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-0906-0001-1949

PORTARIA Nº 796/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A): **Adnalra Orlania Cavalcante Santos Barreto**
CARGO: Auxiliar Administrativo
MATRICULA: 0049660-0-01
QUINQUENIO: 05/05/2013 a 04/05/2018
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.4023/2019.**

SERVIDOR(A): **Edicleuma Santana Melo**
CARGO: Técnico em Laboratório
MATRICULA: 0070837-2-01
QUINQUENIO: 24/04/2010 a 23/04/2015
PERÍODO(S): 16/10/2019 a 13/01/2020
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.4027/2019.**

SERVIDOR(A): **Keila Santana Santiago**
CARGO: Técnico em Enfermagem
MATRICULA: 0109777-6-01
QUINQUENIO: 08/01/2013 a 07/01/2018
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.4029/2019.**

SERVIDOR(A): **Keltes Fernandes Guerra**
CARGO: Técnico em Enfermagem
MATRICULA: 0114380-8-01
QUINQUENIO: 17/12/2013 a 16/12/2018
PERÍODO(S): 01 a 30/10/2019, 01 a 30/11/2020 e 01 a 30/09/2021
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.4031/2019.**

SERVIDOR(A): **Maria Horto da Costa Teixeira**
CARGO: Médico
MATRICULA : 0110189-7-01
QUINQUENIO: 26/12/2012 a 25/12/2017
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.4038/2019**

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-0906-0001-1950

PORTARIA Nº 797/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) RURAP:

SERVIDOR(A): **Vander Isaias Menezes dos Santos**
CARGO: Técnico em Extensão Rural
MATRICULA: 0061637-0-01
QUINQUENIO: 03/07/2010 a 02/07/2015
PERÍODO(S): 22/10/2019 a 19/01/2020
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3718/2019.**

SERVIDOR(A): **Salmo da Silva Santos**
CARGO: Técnico em Extensão Rural
MATRICULA: 0099688-2-01
QUINQUENIO: 22/07/2010 a 21/07/2015
PERÍODO(S): 21/10 a 19/12/2019 e 01 a 30/07/2020
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3711/2019.**

SERVIDOR(A): **Antonio Nunes da Silva**
CARGO: Técnico em Extensão Rural
MATRICULA: 0034055-3-01
QUINQUENIO: 20/07/2009 a 19/07/2014
PERÍODO(S): 21/10 a 19/11/2019, 01 a 30/07 e 01 a 30/09/2020
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3710/2019.**

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-0906-0001-1951

PORTARIA Nº 798/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A): Ana Maria Rodrigues dos Santos

CARGO: Técnico em Laboratório

MATRICULA : 0088419-7-01

QUINQUENIO: 18/07/2011 a 17/07/2016

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.4026/2019.**

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2019-0906-0001-1952

PORTARIA Nº 799/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEED:

SERVIDOR(A): José Orivaldo Santos Saraiva

CARGO: Professor (a)

MATRICULA : 0028299-5-01

QUINQUENIO: 04/05/2003 a 03/05/2008

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.4413/2019.**

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2019-0906-0001-1953

PORTARIA Nº 800/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionado, integrante do

Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): Elionai Silva Lazamé

CARGO: Professor (a)

MATRICULA: 0095376-8-01

QUINQUENIO: 22/01/2009 a 21/01/2014

PERÍODO(S): 10/09 a 08/12/2019

PROCESSO: **EDOC nº 1038.4508/2019.**

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2019-0906-0001-1954

PORTARIA Nº 801/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): Eudilene Gomes dos Santos

CARGO: Professor (a)

MATRICULA: 0041566-9-01

QUINQUENIO: 01/07/2006 a 30/06/2011

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3923/2019.**

SERVIDOR(A): Agecivaldo Ferreira dos Santos

CARGO: Professor (a)

MATRICULA: 0062004-1-01

QUINQUENIO: 06/08/2005 a 05/08/2010

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3848/2019.**

SERVIDOR(A): Maria Dolores Coelho Pereira

CARGO: Professor (a)

MATRICULA: 0028928-0-01

QUINQUENIO: 04/05/2003 a 03/05/2008

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3882/2019.**

SERVIDOR(A): Marilene do Socorro Cardoso de Almeida

CARGO: Professor (a)

MATRICULA: 0040722-4-01

QUINQUENIO: 10/06/2006 a 09/06/2011

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3892/2019.**

SERVIDOR(A): Mary Jane dos Passos Pereira

CARGO: Professor (a)

MATRICULA: 0031687-3-01

QUINQUENIO: 06/05/2004 a 05/05/2009
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3896/2019**
Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-0906-0001-1955

PORTARIA Nº 803/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): **Adna Mara dos Santos Macêdo**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0043627-5-01
QUINQUENIO: 11/03/2012 a 10/03/2017
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3872/2019.**

SERVIDOR(A): **Angela do Carmo Melo Gonçalves**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0043630-5-01
QUINQUENIO: 28/02/2007 a 28/02/2012
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3891/2019.**

SERVIDOR(A): **Angela Maria Pereira da Silva**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0031979-1-01
QUINQUENIO: 05/05/1994 a 04/05/1999
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3893/2019.**

SERVIDOR(A): **Antonia Maria Ribeiro Lima**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0040866-2-01
QUINQUENIO: 14/06/2006 a 13/06/2011
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3895/2019.**

SERVIDOR(A): **Brigith Conceição Farias Montabord**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0049742-8-01
QUINQUENIO: 04/05/2013 a 03/05/2018
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3911/2019**

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-0906-0001-1956

PORTARIA Nº 805/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): **Dionizia de Souza Tavares Silva**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0062270-2-01
QUINQUENIO: 29/06/2005 a 28/06/2010
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3919/2019.**

SERVIDOR(A): **Edna Cleide Tavares Brazão**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0088895-8-01
QUINQUENIO: 16/08/2006 a 15/08/2011
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3921/2019.**

SERVIDOR(A): **Fermina do Socorro dos Santos Brito**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0099493-6-01
QUINQUENIO: 29/03/2010 a 28/03/2015
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3929/2019.**

SERVIDOR(A): **Fernando Sombra Basilio**
CARGO: Auxiliar Educacional
MATRICULA: 0116271-3-01
QUINQUENIO: 25/06/2014 a 24/06/2019
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3932/2019.**

SERVIDOR(A): **Glauceide de Oliveira França**
CARGO: Pedagogo
MATRICULA: 0112823-0-01
QUINQUENIO: 19/08/2013 a 18/08/2018
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3933/2019**

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-0906-0001-1957

PORTARIA Nº 806/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEED:

SERVIDOR(A): **Marciane Renata Gaia Corrêa**

CARGO: Professor (a)

MATRICULA: 0085201-5-01

QUINQUENIO: 23/02/2006 a 22/02/2011

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3945/2019.**

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2019-0906-0001-1958

PORTARIA Nº 807/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o **PRODOC nº 130101.0068.1038.3029/2019,**

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 653/07-2019-CGP/SEAD, de 16/07/2019, que concedeu 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, a servidora **Letícia de Fátima Vilhena Lopes,** ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Matrícula, 0062226-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SEED, no período de 01/08 a 29/10/2019, referente ao quinquênio 17/08/2005 a 14/11/2010.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2019-0906-0001-1959

PORTARIA Nº 808/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 070/03-2013-DRH/SEAD, de 25/03/2013, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedido a servidora **Sofia Maria Coutinho Pinheiro de Freitas,** Cadastro nº 0032089-7-01, lotado na SEED:

I - ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 04/05/2002 a 02/05/2007

II - LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 04/05/2004 a 02/05/2009

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2019-0906-0001-1960

PORTARIA Nº 810/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o **PRODOC nº 1301010068.10383712/2019,**

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 088/02-2015-DRH/SEAD, de 18/02/2015, que concedeu 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, ao servidor **Antonio de Oliveira Costa,** ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Matrícula, 0031916-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SEED, no período de 01/03 a 31/05/2015, referente ao quinquênio 01/07/2009 a 27/09/2014.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2019-0906-0001-1961

Secretaria de Fazenda

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de serviços de caráter essencial para garantir a continuidade de fornecimento de energia elétrica estabilizada para os servidores do datacenter e das estações de trabalho, prevenindo a interrupção de serviços como a emissão de guias de pagamento, emissão de documentos fiscais eletrônicos, e atividades de fiscalização e arrecadação (GNRe Nfe, CTe e GTRAN), essenciais ao equilíbrio das contas públicas do GEA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que presta os serviços de manutenção e fornecimento de peças para nobreaks da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, como exceção à ordem cronológica de pagamentos, para reestabelecimento de energia estabilizada para o parque tecnológico relacionado à Administração Tributária, visando atender as necessidades da SEFAZ.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para as programações de desembolsos, nºs 2019PD2683 e 2019PD02684, respectivamente nos valores de **R\$ 6.700,00** e **R\$ 6.850,00**, referente aos meses de JUNHO e JULHO/2019, Notas Fiscais nºs 525 e 526, em favor da empresa **H. J. DE QUEIROZ FEIO - ME**, com respectivo empenho e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 29 de Agosto de 2019.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2019-0905-0001-1743

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado à inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de serviços de caráter essencial para garantir a continuidade de fornecimento de serviços estabilizada de provimento de acesso à internet em link dedicado de dados, através de fibra óptica, instalação, suporte e manutenção da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ, Parecer Jurídico nº 0456/2018-PLCC/PGE/AP, 3º Termo de Prorrogação do Contrato nº 003/2015-SEFAZ, **Processos nº 0017872017-8** e **0066662018-0**, ao mês MARÇO/2019, fatura nº 00000001733.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de

forma prioritária da empresa que presta os serviços de provimento de acesso à internet em link dedicado de dados, através de fibra óptica, instalação, suporte e manutenção da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ, Parecer Jurídico nº 0456/2018-PLCC/PGE/AP, 3º Termo de Prorrogação do Contrato nº 003/2015-SEFAZ **Processos nº 0017872017-8** e **0066662018-0**, ao mês MARÇO/2019, fatura nº 00000001733.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para a programação de desembolso, nº 2019PD02738, referente ao mês de MARÇO/2019, no valor de **R\$ 15.233,50**, em favor da empresa **OI MÓVEL S/A**, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 29 de agosto de 2019.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2019-0905-0001-1753

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO o valor destinado a cobrir despesa com locação de reprografia para SEFAZ, anexo e seus respectivos postos fiscais, referente ao mês de JULHO/2019, no valor de **R\$ 24.232,68**, conforme **processos nºs 0196752016-0** e **0019542019-5**, 5º Termo Aditivo do Contrato nº 005/14-SEFAZ, nota fiscal nº 1525.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que presta os serviços de reprografia para Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, e postos fiscais, como exceção à ordem cronológica de pagamentos, para que o referido serviço não seja interrompido, visando atender as necessidades da SEFAZ.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente

para a programação de desembolso nº 2019PD02740 em favor da empresa **DIGIMAQ INFORMATICA LTDA - EPP**, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 29 de agosto de 2019.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2019-0905-0001-1745

Secretaria de Educação

JUSTIFICATIVA 052/2019 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD10660, no valor **R\$ 221.749,00 (Duzentos e vinte e um mil setecentos e quarenta e nove reais)** à **EMPRESA JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**, correspondente a NF-e 447, Contrato 002/2019 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, alusivo ao mês de Junho/2019, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 02 de Setembro de 2019.
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
HASH: 2019-0904-0001-1712

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 – CPL/SEED

Ratifico nos termos da Lei n 8.666/93

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação

PROCESSO SIGA Nº: 0023/SEED/2019 **PROCESSO Nº: 164.401870/2019-SEED**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: **DENIVALDO DE CASTRO FRANCO**–
CPF: 790.906.722-49.

OBJETO: Locação de Imóvel para Funcionamento de Alojamento para os Professores de ensino modular da E. E. SANTA MARIA, situado na Comunidade do Vila Nova, zona rural do Município de Porto Grande.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de locação de imóvel para garantir o alojamento para os Professores da E.E SANTA MARIA. Considerando que a Administração Pública não disponibiliza de imóvel próprio para o atendimento mencionado;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

FONTE: 102(TSE)– ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Código: 12.361.0016.2329.

PERÍODO: 24 (vinte quatro) meses.

VALOR MENSAL: **R\$ R\$ 2.543,57 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).**

Macapá, 26 de agosto de 2019.
Karolina Santos da Luz
Presidente da CPL/SEED
HASH: 2019-0905-0001-1749

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 – CPL/SEED

Ratifico na forma da Lei n 8.666/93
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação

PROCESSO Nº: 0029/SEED/2019 - COTAÇÃO **ELETRONICA-CLC/PGE.** **E-DOC Nº: 164.485388/2019**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Secretaria de Estado da Educação-SEED, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24h.

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Secretaria de Estado da Educação-SEED, com cobertura contra danos

materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24h, tendo em vista a necessidade de cobertura dos veículos desta Secretaria.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

FONTE: 107(RP) – Programa de trabalho: 12.122.0002.2375.

PERÍODO: 24 meses.

VALOR TOTAL: **R\$ 9.042,48(nove mil quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**

Macapá-AP, 22 de agosto de 2019.
Karolina Santos da Luz
Presidente da CPL/SEED
HASH: 2019-0905-0001-1758

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 145/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Chefe da DTTR/DT – CDS-2 , para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até o Município de Laranjal do Jarí, com o objetivo de realizar inspeção no Terminal Rodoviário, bem como reunir com os novos fiscais, no sentido de reorganizar a nova escala de serviços a ser executados, no período de 20 a 22/09/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE AGOSTO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-0905-0001-1764

PORTARIA Nº 146 /19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **RUBSON GOUVEIA DE BRITO**, Responsável pelo GAMP, Código CDI-02, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de

Resp. pelas Atividades Gerais e Transporte/DAA/SETRAP – CDI-2 , durante o impedimento do respectivo titular, **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA PINHEIRO**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 29 de Agosto de 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-0905-0001-1762

PORTARIA Nº 147/19 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA PINHEIRO**, nomeado através da Portaria nº 076/18-SETRAP de 23/04/2018, com objetivo de compor a equipe para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 006/2018-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP e a Empresa **TAYNARA S. SANTOS - ME** , pela servidora **MARIA DO SOCORRO N. CASTRO**, Secretaria Administrativa/DAA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
MACAPÁ - AP, 29 DE AGOSTO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-0905-0001-1763

PORTARIA Nº 148/19 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA PINHEIRO**, nomeado através da Portaria nº 087-16-SETRAP de 07/07/2016, com objetivo de compor a equipe para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 013/2016-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP e a Empresa **V. CAMPOS COSTA - ME** , pela servidora **LUCIDETE UCHOA DA SILVA**, Presidente da CPL/ SETRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 29 DE AGOSTO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-0904-0001-1721

PORTARIA Nº 149/19 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA PINHEIRO**, nomeado através da Portaria nº 086-17-SETRAP de 04/05/2017, com objetivo de compor a equipe para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 002/2017

-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP e a Empresa , pela servidora **LUCIDETE UCHOA DA SILVA**, Presidente da CPL/SETRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 29 DE AGOSTO DE 2019.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-0905-0001-1747

JUSTIFICATIVA Nº 065/2019-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das seguintes PD's Orçamentárias sob nº 2019PD00644, no valor de R\$ 147.863,69 e 2019PD00645, no **valor de R\$ 14.064,44**, devidos à Empresa: **M. R. Construções Ltda.** correspondentes à Execução de Serviços com Produção e Aplicação de Massa Asfáltica, durante o mês de Julho/2019.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Tapa-Buraco, Restauração, Pavimentação, etc., executadas em Rodovias, Ramais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, são executadas em maior quantidade, bem como em melhor qualidade.

2º - Considerando que é de extrema necessidade que se aumente o quantitativo de produção de CBUQ (Massa Asfáltica), bem como sua respectiva aplicação da massa produzida, para que se imprima um ritmo mais acelerado na execução dos serviços, sendo que o mesmo não pode

sofrer solução de continuidade, no Estado como um todo; Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 03 de Setembro de 2019.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-0904-0001-1711

Secretaria de Segurança

PORTARIA Nº 081/2019 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO que o Estado do Amapá aderiu à Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas coordenada pelo Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de articular, estruturar e consolidar, a partir dos serviços e redes existentes, um sistema estadual de referência e atendimento às vítimas do tráfico de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º- Criar, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, vinculado a Coordenadoria de Segurança Comunitária - CSC/SEJUSP, o "Projeto Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Amapá".

§ 1º - O Projeto de que trata esta Portaria deverá atuar em consonância com as diretrizes, preceitos éticos e políticos definidos no Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas que tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e de atenção às vítimas, conforme as normas e instrumentos nacionais e internacionais de direitos humanos e a legislação pátria.

Art. 2º - O Projeto do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas tem como objetivo:

I - apoiar o encaminhamento das vítimas e da família à Rede de atendimento;

II - Formar, capacitar e sensibilizar Órgãos e sociedade civil sobre o tráfico de pessoas;

III- Combater o tráfico de pessoas no Estado do Amapá.

Art. 3º Compete ao Projeto do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas:

I - Articular e planejar o desenvolvimento das ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas, visando à atuação integrada dos órgãos públicos e da sociedade civil;

II - Operacionalizar, acompanhar e avaliar o processo de gestão das ações, projetos e programas de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

III - Auxiliar o planejamento e implementação das políticas e planos municipais e estaduais de enfrentamento ao tráfico de pessoas, bem como acompanhar e avaliar sua execução;

IV - Articular, estruturar e consolidar, a partir dos serviços e redes existentes, um sistema estadual de referência e atendimento às vítimas de tráfico de pessoas;

V - Integrar, fortalecer e mobilizar os serviços e redes de atendimento;

VI - Capacitar e formar atores envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas na perspectiva da promoção dos direitos humanos;

VII - Impulsionar, em âmbito estadual, mecanismos de repressão ao tráfico de pessoas e consequente responsabilização dos autores;

VIII - Definir, de forma articulada, fluxo de encaminhamento que inclua competências e responsabilidades das instituições inseridas no sistema estadual de disque denúncia;

IX - Prestar auxílio às vítimas do tráfico de pessoas, no retorno a localidade de origem, caso seja solicitado;

Art. 4º - O Projeto do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas será coordenado pelo titular da Coordenadoria de Segurança Comunitária desta Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2019.

José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HASH: 2019-0904-0001-1695

PORTARIA Nº 082/2019-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

RESOLVE

É com dever de justiça e seguindo a política de valorização dos servidores públicos do Governo do Estado do Amapá **QUE ELOGIO INDIVIDUALMENTE** os profissionais abaixo relacionados, pertencentes ao quadro funcional da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, e Instituições parceiras, pela imensurável contribuição técnica durante o planejamento, proposição, formalização e execução dos convênios celebrados entre União e o Governo do Estado do Amapá para a aplicação dos vultuosos recursos provenientes da Emenda de Bancada Parlamentar do Amapá que uniu esforços para fomentar o fortalecimento do Eixo Defesa Social.

As atividades desenvolvidas por estes servidores garantirão a construção nos municípios de Macapá e Santana de equipamentos públicos que atenderão à Polícia Militar, Corpo de Bombeiro, Polícia Civil e Polícia Técnico Científica, além da aquisição de viaturas, equipamentos e armamentos, impactando positivamente para o combate à criminalidade e melhoria dos serviços pertinentes a Segurança Pública, proporcionando mais segurança à população, bem como melhores condições de trabalho e valorização aos profissionais que atuam diretamente nessa área.

Esses nobres servidores públicos não mediram esforços para executarem as suas atividades com excelência, não faltou empenho no cumprimento das missões que lhes foram atribuídas colaborando de forma significativa para melhoria do Sistema de Segurança Pública Estadual, demonstrando dedicação, zelo e eficiência.

Exemplo este que deve ser seguido por seus pares, com isso, elevando o nome do Governo, da Secretaria de Segurança Pública – SEJUSP e consequentemente da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAP e do Instituto Penitenciário – IAPEN.

Concito aos servidores públicos subscritos a continuarem com a dedicação e entusiasmo demonstrado.

I – Coordenadoria de Programas e Projetos – CPP

Renan Richard de Oliveira Isacksson
Huerllen Félix de Miranda
Alan Wendel Lau de Souza
Magali Rabelo Jacarandá
Alexandre Marcondys Ribeiro Portilho
João Anderval Gregório
Darlan Sanches de Sanches
Waleson Magave Monteiro
Maria Dalva Nobre Nogueira
Maria de Jesus Corrêa Malcher
Iuri Guilherme da Silva Rocha
Herisvane Medina
Andreia Ribeiro Dias
Larissa Luany Teixeira das Chagas
Daniela Pinheiro da Paixão Uchôa
Francisco Gervânio da Silva Machado

Marcelus de Oliveira Cardoso
Izaú Luiz Dantas Soares
Heitor Maciel Lima
Érica Marcelli Alves de Oliveira
João Henrique Gomes do Nascimento
Mércia Nair Picanço Torrinhã
Jairo Emanuel Amoras Collares
Perla Nandressa da Silva
Marcia de Oliveira do Espírito Santo

II - Comissão Permanente de Licitação – CPL

José Carlos Machado dos Santos
Isis Kelly Castelo dos Santos da Silva
Leandro Matheus Viana Leão
Tainara Jucá de Araújo
Katy Shelly Bógea de Oliveira
Adriele Reis Rodrigues

III – Coordenadoria Administrativo Financeira - CAF

Danúbia Viana da Silva Muricy
Roseli da Silva Pereira Xavier
Dienne Cristina Brito da Silva Leite
Franco Andrey Ferreira da Silva
Josiran Lopes da Silva
Kellen Caroline Santana dos Santos
Liliane Ferreira Barbosa
Keila Rogéria Costa Lima

IV – Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADIN

Patrícia Tavares do Carmo
Adonilson Nascimento de Oliveira

V – Unidade de Contratos e Convênios – UCC

Mirléia Machado Ferreira

VI – Unidade Financeira – UF

Marcella de Sousa Franklin
Heleno Lobato Moreira

VII – Setor de Material e Patrimônio

Fernando Furriel Abronheiros
Douglas Josefan da Silva Pereira
Martha Regina de Vasconcelos Bittencourt
Jorge Luiz Vieira de Souza
Heloiza Correa Amoras
Beatrice Cristyanne Carvalho Valles

VIII - Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN

Fabrinno Pereira Sena
Geanclaudio Oliveira Muniz

IX - Secretaria de Estado de Transporte – SETRAP

Helena Karoline Lobato Suarez de Oliveira
Maciony Rodrigues Maciel
Patrick Welton de Araújo Lameira
Cirlene da Silva Rodrigues

X - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF

Alcir Ferreira Matos
Pedro Barros Rego Baptista
Claudia Lopes Leite

Jimmy Paulino Cordeiro

XI – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP

Sandro Barroso Sanches - MAJ QOC BM
Franck Cesar de Andrade Almeida – CAP QOS BM
Itamar Moisés Salviano Farias – 1º TEN QOA BM
Louise Elaine Nunes de Souza Queiroz – 2º TEN QOC BM
Marlúcio Anderson da C. Trajano - 2º TEN QOC BM
Alanyvia Maia Santana – SUB TEN QPC BM
Lígia Souza Martins – 1º SGT QPC BM
Larissa da Silva Nascimento – 3º SGT QPC BM
Gisele Soares Miranda Brasil - 3º SGT QPC BM
Nayara de Carvalho Leite - 3º SGT QPC BM
Kleyton de Sena Silva – CB QPC BM
Manoel Santos de Sousa – CB QPC BM
Alexandre José Santos Silva – SD QPC BM
Igor Rocha de Almeida - SD QPC BM
Douglas Sanches e Sanches - SD QPC BM
Nathalie de Oliveira Barbosa - SD QPC BM

XII – Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP

Eliene Gomes Rodrigues Tork - MAJ QOPMC
Onelio Amoras de Araújo – MAJ PM
hrystiane Silva de Oliveira – SUB TEN PM
Liana de Oliveira dos Santos – SGT PM
Luiz Fernando Nobre dos Santos – SGT PM
Allan Carlos Souza de Freitas – SD PM

XIII - Polícia Civil do Estado Do Amapá - PC

Delma Lúcia Coelho da Silva Souza – Oficial de PC (aposentada)
Dayna Filocreão Malheiros – Agente de PC
Tânia Mara Castro Assunção – Agente Administrativa

XIV – Polícia Técnico Científica do Estado do Amapá – POLITEC

Edmar da Silva Lopes Filho
Elson Coimbra de Araújo
Daizia da Silva Nunes
Silvio César Barreto Trigueiro

Macapá-AP, 30 de agosto de 2019.

José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
 HASH: 2019-0904-0001-1670

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 106/2019-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 088/2019- CAIDL/SDC, de 28 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** – Chefe de Unidade de Pesquisa de desenvolvimento Urbano, **Everton Luiz Moraes Feijó** – Chefe de Unidades de Sistemas de Informações Georreferenciadas e **Criscia Tania Correa Moraes** – Chefe de Unidade de Contratos e Convênios, até aos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 03/09/2019 a 06/09/2019, com o objetivo de verificação “in loco” que irão subsidiar as informações inseridas na Planilha de Preposição de Convênio de Limpeza Urbana, Convênio este celebrado entre o Governo do Estado e o Município de Vitória e Laranjal do Jari.

Art. 2º - Na oportunidade informamos que o Servidor **Frank Warlen Holanda da Silva**, ocupante de Cargo de Motorista Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará os Servidores até aos Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2019.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2019-0904-0001-1659

PORTARIA DE ELOGIO N.º 109/2019-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de janeiro de 2019, de conformidade com o artigo nº 68 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR**, o Servidor **Elenildo Barbosa da Fonseca** – Coordenador de Articulação Institucional de Desenvolvimento Local CAIDL, pelos serviços prestados ao Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC, pela singular eficiência no cumprimento de suas tarefas, pelo elevado espírito de responsabilidade, dignidade e engajamento realizados no período em que exerceu suas funções nesta secretaria.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2019-0904-0001-1637

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA Nº. 196/2019-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 013/2019-UNAD/NAF/SEINF de 15 de agosto de 2019,

Considerando o que dispõe o art. 3º da Lei nº 4.320, que determina que aplicação do adiantamento deva ser em despesas de pronto pagamento, entendida como tal as que devam ser efetuadas para atender às necessidades inadiáveis da Administração, com aquisição de material de consumo e execução de serviços de terceiros e outros;

Considerando o que dispõe o § 1º do Art. 1º do Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001, que estabelece no máximo 01 (um) adiantamento mensal para cada unidade administrativa sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome do Servidor **IRLON NAZARÉ SIQUEIRA ATAÍDE**, portador do CPF nº 047.660.162-20, o Valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, sendo **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** para material de consumo e **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** para serviços de terceiros, pessoa jurídica, a fim de atender à UNAD/SEINF, visando subsidiar o desenvolvimento das ações, cobrindo despesas imprevisíveis e de pronto pagamento, para atendimento às necessidades inadiáveis desta Unidade.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do efetivo recebimento do crédito pelo responsável do adiantamento, conforme art. 4º, § 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 101, no Programa de Trabalho nº 1.42.101.15.122.0003.2600, da SEINF, nos Elementos de Despesas, 3390.30 – Material de Consumo, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**; 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento concedido deverá apresentar prestação de contas ao Núcleo Administrativo Financeiro/SEINF, dentro de 10 (dez) dias úteis, após a execução das despesas, conforme art. 7º e Parágrafo Único da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2019-0904-0001-1671

PORTARIA Nº. 197/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 790 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 062/2019-GGCONV/SEINF e Autorizações nº 060/2019-GAB/SEINF, nº 061/2019-GAB/SEINF, nº 062/2019-GAB/SEINF e nº 063/2019-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **FÁBIO DOS SANTOS SILVA** – Gerente Geral GGCONV/SEINF, **PAULO CELSO DE LIMA NERY** – Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, **RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA** – Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil e **ÂNGELO EDGAR JARDIM PINHEIRO** – Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Distrito de Bailique (Vila Progresso), no Município de Macapá/AP, no período de 02 a 06/09/2019, objetivando efetuar vistoria da obra referente à Construção do Centro Integrado de Cidadania no Distrito de Bailique.

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº. 198/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0170/2019 – COPLAN/SEINF e Autorização nº 010/2019-COPLAN/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **EZEQUIAS DE SOUSA BARBOSA** – Analista em Infraestrutura, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, no Município de Macapá/AP, no dia 09/09/2019, objetivando acompanhar o Promotor de Justiça da Defesa da Educação da Comarca de Macapá, equipe da SEED para vistoria na Escola Estadual São Joaquim do Pacuí, localizada no Distrito acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2019-0904-0001-1696

PORTARIA Nº. 199/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 059/2019 – COOHA/SEINF e Autorização nº 001/2019 – COOHA/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **DENIZE PALMERIM SANTOS** – Analista Administrativo/Assistente Social, até a Cidade de Belém/PA, no período de 18 a 20/09/2019, objetivando participar do Seminário Habitação na Amazônia: Particularidades e Desafios ao Trabalho Profissional do Assistente Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2019-0904-0001-1688

PORTARIA Nº. 200/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 060/2019 – COOHA/SEINF e Autorização nº 002/2019 – COOHA/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **PRISCILA PIRES VILHENA** – Gerente de Núcleo de Apoio e Projetos Técnicos e Sociais/COOHA/SEINF, até a Cidade de Belém/PA, no período de 18 a 20/09/2019, objetivando participar do Seminário Habitação na Amazônia: Particularidades e Desafios ao Trabalho Profissional do Assistente Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2019-0904-0001-1715

PORTARIA Nº. 201/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 061/2019 – COOHA/SEINF e Autorização nº 003/2019 – COOHA/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **CARLA SABRINA PEREIRA BARROS** – Analista Administrativo/ Assistente Social, até a Cidade de Belém/PA, no período de 18 a 20/09/2019, objetivando participar do Seminário Habitação na Amazônia: Particularidades e Desafios ao Trabalho Profissional do Assistente Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2019-0904-0001-1672

PORTARIA Nº. 202/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 062/2019 – COOHA/SEINF e Autorização nº 004/2019 – COOHA/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **LILIANE NONATA DIAS DOS SANTOS** – Analista Administrativo/ Assistente Social, até a Cidade de Belém/PA, no período de 18 a 20/09/2019, objetivando participar do Seminário Habitação na Amazônia: Particularidades e Desafios ao Trabalho Profissional do Assistente Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2019-0904-0001-1676

PORTARIA Nº. 203/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 063/2019 – COOHA/SEINF e Autorização nº 005/2019 – COOHA/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **SIMARA LUNA PINTO** – Analista Administrativo/Assistente Social, até a Cidade de Belém/PA, no período de 18 a 20/09/2019, objetivando participar do Seminário Habitação na Amazônia: Particularidades e Desafios ao Trabalho Profissional do Assistente Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2019-0904-0001-1668

PORTARIA Nº. 204/2019-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memo. nº 072/2019 - GAB/SEINF de 03 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **Bento Costa e Silva**, designado para função de Motorista, no período de 04 a 07 de setembro de 2019, objetivando conduzir o veículo que transportará o servidor Alcir Figueira Matos – Secretário de Estado/SEINF, no traslado Macapá – Oiapoque – Macapá.

Art. 2º. Na oportunidade informamos que o titular desta SEINF irá até a Cidade de Caiena – Guiana Francesa, com o objetivo de participar do primeiro Comitê Diretivo do Projeto BIO-PLATEAUX que será realizado em 05 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2019-0904-0001-1680

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução

Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PD nº 2019PD00632 e 2019PD00633, respectivamente no valor de **R\$ 55.141,94 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) e R\$ 83.550,10 (oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais e dez centavos)** à **Empresa ENGETOR LTDA.**, correspondente ao pagamento da 2ª e última medição do Contrato nº 009/2019, cujo objeto é a Revitalização das Creches dos bairros Renascer e Novo Horizonte, pelo motivo a seguir exposto:

1º - As obras das Creches foram finalizadas e serão repassadas à Prefeitura Municipal de Macapá, para que a mesma operacionalize a competência e atribuição com a educação da primeira infância, no âmbito do Processo Administrativo n. 0000475-25.2016.9.04.0001, que tramita no Ministério Público Estadual.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 03 de setembro de 2019.

Gláucia Regina Maders
Secretária Adjunta da SEINF
HASH: 2019-0904-0001-1716

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2019PD00636, no valor de **R\$ 154.258,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais)** à Empresa **CONSTRUTORA RAÇA LTDA**, correspondente ao 3º Boletim de Medição do Contrato nº 20/2018-UCONT/SEINF, cujo objeto são serviços de ampliação e adequação para implantação da Escola de Tempo Integral, na Escola Estadual Professor José Firmo do Nascimento, no município de Macapá, pelos motivos a seguir expostos:

1º - Trata-se da execução de obra imprescindível ao funcionamento de Escola de Tempo Integral, que possibilitará a permanência confortável dos alunos durante o dia no Educandário.

2º - As adaptações fazem parte das exigências do Ministério da Educação, como contrapartida do Estado, no Programa.

Esta Justificativa está em consonância com o Decreto n. 00001/2019, artigo 4º, alínea "a".

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 03 de setembro de 2019.

Gláucia Regina Maders

Secretária Adjunta da SEINF
HASH: 2019-0904-0001-1704

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD nº 2019PD00628, no valor de **R\$ 29.494,22 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)** à **Empresa AXA CONSTRUÇÕES LTDA**, correspondente ao Reajuste de Preço dos Boletins de Medição 01 e 02/2019, conforme cláusula contratual prevista no Contrato nº 016/2017, cujo objeto são **SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA NEUSA DO CARMO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**, pelos seguintes motivos:

1º - A execução de obras de engenharia em estabelecimentos de ensino em funcionamento cria sérios transtornos e quebram drasticamente a rotina da Escola, inclusive delimitando espaços e usos;

2º - Também a execução da obra causa vários ruídos, que prejudicam a concentração e o aprendizado dos alunos, ocasionando muitas vezes certos níveis de estresse, embora tolerável, mas prejudiciais ao longo do tempo.

3º - A conclusão da obra em tempo hábil é a única forma de minimizar os transtornos e proporcionar maior conforto a alunos e professores, além de não provocar atraso no calendário escolar da referida instituição, bem como aplicação de reajustes contratuais.

4º - O atraso no calendário de pagamento dos referidos serviços influencia diretamente no andamento da obra e por conseguinte na sua conclusão.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2019.

Gláucia Regina Maders
Secretária Adjunta de Infraestrutura-SEINF
HASH: 2019-0904-0001-1667

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº188/2019-SIMS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, **Alba Nize Colares Caldas** nomeada pelo Decreto nº 333/2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de

2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 024/2019 – CEDIMAP/SIMS e **Processo nº 0021/2019-SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da Servidora **Nadia Costa da Silva Souto**, Conselheira, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Itaúbal do Pírim, no dia de 13 de Agosto de 2019, com o objetivo de dar apoio Técnico na implantação do Conselho Municipal das Mulheres.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 30 de agosto de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS

HASH: 2019-0904-0001-1677

PORTARIA Nº 189/2019-SIMS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, **Alba Nize Colares Caldas** nomeada pelo Decreto nº 333/2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº226/2019 – NRC/CPS/SIMS e **Processo nº298/2019-SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores **Lena Cristina Gomes Correa**, Gerente Geral do Projeto “Programa Renda para Viver Melhor” CDS-3, **Raimundo Ozenias Tavares de Oliveira**, Ger. Op. Do Proj.”Programa Renda para Viver Melhor” CDS-2, **Cleidiane dos Santos Dias**, **Jorge Luiz Santos de Assis**, **Andrea Vieira de Lima**, **Welma de Oliveira Sozinho**, **Maili Vieira Ferreira**, **Maria do Socorro Portal de Almeida** e **Aline Nunes Costa**, Assistentes Sociais, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Oiapoque, no período de 08 a 19 de setembro de 2019, com o objetivo de realizar visita Técnica de Monitoramento e avaliação as Comunidades atendidas pelo Programa Luz para Viver Melhor pela SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 02 de Setembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS

HASH: 2019-0904-0001-1679

PORTARIA Nº 190/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº.0029, de 03 de janeiro de 2005.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº8.742 de, 7 de dezembro de 1993, com última alteração dada pela Lei nº12.435, de 6 de julho de 2011 que consolida o Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), que em seu art. 23 estabelece a elaboração do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS como mecanismo de indução do aprimoramento da gestão, dos serviços e benefícios socioassistenciais;

Considerando a Resolução CIT nº1, de 22 de janeiro de 2017 que define as metas e prioridades nacionais para os Estados no âmbito do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, que na meta 19 prevê a construção integrada de normativas, protocolos e instrumentos que regulem a relação do SUAS com o Sistema de Justiça, em consonância com as diretrizes nacionais.

Considerando por fim, a reunião realizada no dia 19 de agosto de 2019 de 2019, no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que definiu pela composição dos membros da Comissão do Estado do Amapá referente aos Sistema Único de Assistência Social - SUAS e Sistema de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão para elaboração das normativas, protocolos e instrumentos que regularão a relação entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema de Justiça do Estado do Amapá

Art. 2º - Da Composição: a Comissão terá a seguinte composição:

Representantes do Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social:

Nome	Cargo
Alba Nize Colares Caldas	Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS
Gracy da Costa de Andrade	Coordenadora da CFGPAS/SIMS
Maria da Conceição Favacho	Técnica da CFGPAS/SIMS
Joyce da Silva Alfaia	Técnica da CPS/SIMS
Lena Cristina Gomes	Técnica da CPS/SIMS
Darlita Daniela Ferreira Barros	Técnica da CIB/SIMS

• Representantes do Conselho Estadual de Assistência Social	
Daniris Pantoja da Silva	Secretária Executiva do CEAS
• Representantes do Ministério Público do Amapá:	
Alexandre Flávio Medeiros Monteiro	Promotor
Séfora Alice Rôla do Carmo	Assistente Social
• Representantes da Defensoria Pública do Estado do Amapá:	
Elena de Almeida Rocha	Núcleo da Família
Isabela Moreira Campos	Núcleo de Tendimento à Criança e Adolescente
Leandro Antunes de Miranda Zanata	Núcleo Cível
• Representantes do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Amapá	
Tatiane Santos Costa	Município de Pedra Branca do Amapará
Joisirley Santos Sarquis	Município de Santana
• Representantes do Tribunal de Justiça do Amapá	

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado/SIMS
HASH: 2019-0906-0001-1893

COMUNICADO Nº 01/2019 – CEAS/AP

A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução n.º 13/2019 do CEAS/AP, reunida entre os dias 26 e 29 de agosto de 2019, conforme estabelece o edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial nº 6960 de 16/07/2019 que regulamenta o processo eleitoral para composição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social, torna público o resultado da análise dos pedidos de habilitação para o processo eleitoral, conforme segue:

1 - Representantes dos segmentos da sociedade civil que solicitaram habilitação como candidatos e votantes, que cumpriram os critérios e foram considerados habilitados:

1. Representantes de usuários ou de organização de usuários da Assistência Social:

Instituição	Representante
Instituto Eco Vida	Marta Alessandra Lobato Sandim (titular)
Federação de Cultos Afros Religiosos de Umbanda e Mina Nago- FECARUMINA	Clicia Pantoja dos Santos (titular) Maria Iolete da Silva Nunes (suplente)
Grupo de Homossexuais Thildes do Amapá - GHATA	Rocka Marques Kanagusko (titular) Leticia de Oliveira Moreira (suplente)

2. Representantes das Entidades e Organizações de

Assistência Social:

Instituição	Representante
Associação de Pais e Amigos dos Autistas do Amapá - AMA	July Francisca Alcolumbre Lima (titular)
	Jani Betânia Souza Capiberibe (suplente)
Associação Educacional Moria	Deukilene dos Santos Martins (titular)
	Maria Benedita Gomes (suplente)
Centro de Solidariedade João Paulo II	Andreia Leite da Silva (titular)
	José de Souza Ribeiro Filho (suplente)

3. Representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social:

Instituição	Representante
Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Estado do Amapá - SINGAAP	Tatiane Gemaque Rezende (titular)
	Oberdan Nunes Favacho de Lima (suplente)
Conselho Regional de Psicologia 10ª Região – PA/AP- CRP-10	Lidiane Colares de Faro (titular)
	Ana Paula Miranda Kunkel (suplente)
Conselho Regional de Serviço Social -CRESS 24ª Região-AP	Maria da Conceição Favacho (titular)
	Luciano Maia Bezerra (suplente)

Macapá –AP, 30 de agosto de 2019.
Alba Nize Colares Caldas
Presidente do CEAS/AP

Uaci Moraes Caldas
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CEAS/AP nº 013/2019
HASH: 2019-0905-0001-1754

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 01/19 – CIR/CENTRAL

A Comissão Intergestores Regional Central, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de pactuação em relação ao Calendário de Reuniões para o ano de 2019 da Comissão Intergestores Regional Central do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Regional Central para o ano de 2019, conforme abaixo:

Data Reunião CIR Central	Local	Horário
22/02	Macapá - SESA	09:00
28/03	Macapá - SESA	10:00
26/04	Macapá	09:00
17/05	Porto Grande	10:00
14/06	Ferreira Gomes	10:00
16/08	Pedra Branca do Amapari	10:00
06/09	Serra do Navio	10:00
18/10	Itaubal	10:00
22/11	Cutias	10:00
05/12	Macapá	10:00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Macapá, 28 de março de 2019
 CELINA TELMA FERREIRA HAICK
 Coordenadora Adjunta – CIR Central
 HASH: 2019-0904-0001-1700

RESOLUÇÃO Nº. 01/19 – CIR/NORTE

A Comissão Intergestores Regional Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de eleger o Coordenador da Comissão Intergestores Regional Norte do Estado do Amapá, para o período de um ano, conforme artigo 4º, Parágrafo 2ª do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o nome da Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Sra. Jakellinne Ribeiro de Oliveira para Coordenar a Comissão Intergestores Regional Norte, pelo período de um ano, a contar de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Macapá, 03 de maio de 2019.
 Marilda Barbosa de Araújo
 Coordenadora Adjunta – CIR Norte
 HASH: 2019-0904-0001-1682

RESOLUÇÃO Nº. 02/19 – CIR/CENTRAL

A Comissão Intergestores Regional Central, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06

de abril de 2018;

Considerando a necessidade de eleger o Coordenador da Comissão Intergestores Regional Central do Estado do Amapá, para o período de um ano, conforme artigo 4º, Parágrafo 2ª do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o nome da Secretária Municipal de Saúde de Pedra Branca do Amapari, Sra. Daniella Di Lorena Pelaes dos Santos, para Coordenar a Comissão Intergestores Regional Central, pelo período de um ano, a contar de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Macapá, 28 de março de 2019
 CELINA TELMA FERREIRA HAICK
 Coordenadora Adjunta – CIR Central
 HASH: 2019-0904-0001-1686

RESOLUÇÃO N.º 02/19– CIR NORTE/AP

A Comissão Intergestores Regional Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 793 de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 835 de 25 de abril de 2012, que estabelece os recursos financeiros para a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 1.303, de 28 de junho de 2013.

Estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Termo de Compromisso, assinado pela gestora do Município de Tartarugalzinho, seguindo as recomendações do Relatório de Visita Técnica do CER, do Ministério da Saúde – Ofício Nº 179/2019/CGSPD/DAPES/SAS/MS de 12 de abril de 2019 e;

Considerando a necessidade de recursos humanos mínimos para a composição da equipe multiprofissional do Centro Especializado em Reabilitação – CER, Tipo II, do Município de Tartarugalzinho/AP.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a habilitação do Centro Especializado em Reabilitação – CER, Tipo II, do Município de Tartarugalzinho/AP, em face ao cumprimento das recomendações do Relatório de Visita Técnica, que constam no Termo de Compromisso.

Art. 2º - Aprovar a pactuação de responsabilidade municipal na contratação de profissionais por tempo indeterminado, para compor a equipe multiprofissional do CER – Tipo II, conforme quadro abaixo:

Pactuação regionalizada da Equipe mínima multiprofissional do CER – II		
Com tempo de duração indeterminada		
Especialidades	Nº profissionais	Município responsável
Assistente Administrativo	01	Pracuuba
Assistente Social	01	Pracuuba
Diretor do CER	01	Tartarugalzinho
Fisioterapeuta	01	Tartarugalzinho
Fonoaudiólogo	01	Tartarugalzinho
Motorista	03	Calçoene(1), Pracuuba(1), Tartarugalzinho(1)
Técnico enfermagem	02	Calçoene(1) e Pracuuba(1)
Terapeuta Ocupacional	01	Calçoene
Serviços gerais	03	Calçoene(1), Pracuuba(1), Tartarugalzinho(1)
Vigia	04	Tartarugalzinho

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Macapá, 03 de maio de 2019.
Marilda Barbosa de Araujo
Coordenadora Adjunta da CIR Norte
Representante Estadual

RESOLUÇÃO Nº. 03/19 – CIR/SUDOESTE

A Comissão Intergestores Regional Sudoeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP, com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 016, em 06 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de eleger o coordenador da Comissão Intergestores Regional Sudoeste do Estado do Amapá, conforme artigo 4º, Parágrafo 1º do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o nome de **Jessica Mayara B. Monteiro Gama**, Secretária Municipal de Saúde de Mazagão, para Coordenar a Comissão Intergestores Regional Sudoeste

no período de maio de 2019 a maio de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Macapá, 07 de maio de 2019
Carmen Lúcia Soriano de Melo
Coordenadora Adjunta da CIR – Sudoeste
HASH: 2019-0904-0001-1673

RESOLUÇÃO N.º 03/19– CIR CENTRAL/AP

A Comissão Intergestores Regional Central, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde e publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Pactuação dos Indicadores para 2019 das secretarias Municipais de Saúde de Macapá, Ferreira Gomes, Serra do Navio, Pedra Branca do Amapará e Itauba integrantes da Região Central.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Macapá, 26 de abril de 2019.
Celina Telma Ferreira Haick
Coordenadora Adjunta da CIR Central
Representante Estadual na CIR Central
HASH: 2019-0904-0001-1701

RESOLUÇÃO Nº. 04/19 – CIR/CENTRAL

A Comissão Intergestores Regional Central, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de eleger o Coordenador da Comissão Intergestores Regional Central do Estado do Amapá, para o período de um ano, conforme artigo 4º, Parágrafo 2ª do Regimento Interno;

E, considerando a mudança da gestora municipal de Pedra Branca do Amapará, que estava eleita coordenadora desta CIR Central;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o nome do Secretário Municipal de Saúde de Cutias, **Cassio Farias Marques**, para Coordenar a Comissão Intergestores Regional Central, pelo período de agosto de 2019 a abril de 2020;.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Macapá, 16 de agosto de 2019
CELINA TELMA FERREIRA HAICK
Coordenadora Adjunta – CIR Central
HASH: 2019-0904-0001-1681

RESOLUÇÃO Nº. 04/19 – CIR/SUDOESTE

A Comissão Intergestores Regional Sudoeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP, com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 016, em 06 de abril de 2018;

Considerando a Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados as prioridades nacionais em saúde e publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores das secretarias Municipais de Saúde de Santana, Vitória do Jari, Laranjal do Jari e Mazagão, integrantes da Região Sudoeste, referente ao ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Macapá, 07 de maio de 2019

Carmen Lúcia Soriano de Melo
Coordenadora Adjunta da CIR – Sudoeste
HASH: 2019-0904-0001-1692

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 060/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação da servidora **Ana Valéria Ramos da Costa**, Chefe – NTP/CDC/SECULT, para a

fiscalização do evento “PROJETO ESCADARIA”, no dia 06 de setembro de 2019, na escada do Teatro das Bacabeiras, Macapá-AP.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 04 de setembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
HASH: 2019-0904-0001-1660

PORTARIA Nº 061/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação da servidora **SIMONE DO SOCORRO ROLA FREIRE**, para atuar como fiscal do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2019-SECULT x EMPRESA ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 04 de setembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
HASH: 2019-0904-0001-1640

PORTARIA Nº 062/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para o evento do 25º aniversário do Município de Vitória do Jari/AP, no período de 06 a 09 de setembro de 2019:

Anderson André Neves Barbosa – Gerente do NTP/CDC;
Adalberto de Souza Castelo – Gerente da Gerência de Articulação Institucional;
Rômulo Mendes Soares – Motorista.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 04 de setembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
HASH: 2019-0904-0001-1641

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2019-SECULT

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2019-SECULT QUE ENTRE SÍ CELEBRAM GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ COMO LOCATÁRIA E COMO LOCADORA A EMPRESA ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem Fundamento Legal no art. 37, na Constituição Federal, art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e demais normas gerais no que couber, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Termo de Dispensa Licitatória nº 005/2019 – CPL/SECULT e seus anexos, constantes no **Processo nº 16.000.079/2019-SECULT**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de um imóvel comercial de 03 (três) pavimentos, em alvenaria; forro em gesso; piso em porcelanato; com acabamento em vidro e alumínio; contendo as seguintes dependências no térreo: amplo salão; depósito; lavabo feminino e masculino; mezanino com banheiro feminino e masculino. No 1º (primeiro) contém: amplo salão; depósito; copa e 02 (dois) banheiros sociais. No 2º (segundo) pavimento contém amplo salão; depósito; copa e 02 (dois) banheiros sociais. E no terraço: amplo salão; com copa e bancada em granito; lavabo feminino e masculino com acabamento em granito; situado nesta capital, na Av. Pedro Lazarino, nº 22 – Bairro: Santa Inês. Destinado ao

funcionamento da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à custa do Programa de Trabalho nº 13.122.0002.2615 - Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceira - Pessoa jurídica, Fonte 101.

Valor de **R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)**, será disponibilizado no exercício de 2019, correspondente aos 04 (quatro) meses (Setembro a Dezembro - 2019);

Valor de **R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais)**, será disponibilizado no exercício de 2020, correspondente aos 12 (doze) meses, conforme a LOA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato de Locação será de 24 (Vinte e Quatro) meses, a contar de 02/09/2019 a 31/08/2021, após a sua assinatura, podendo ser objeto de Prorrogação por termo aditivo, a menos que uma das partes se manifeste expressamente contrária à prorrogação em até 30 (trinta) dias antes do término.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT o Sr. **Evandro Costa Milhomen** e a **Empresa Altair Pereira Imóveis Ltda**.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2019.

Evandro Costa Milhomen

Secretário de Estado da Cultura/SECULT

HASH: 2019-0904-0001-1687

PUBLICIDADE

SETEMBRO
AMARELO
VALORIZAÇÃO DA VIDA



SIAC - Super Fácil**PORTARIA Nº 43/2019-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 0639/01 de 14/12/2001, Lei nº 0811 de 20/02/2004 em seu art. 32, conferida pelo Decreto nº 2097/2017 de 06 de junho de 2017, tendo em vista o teor do Memorando nº.863 – GAB/SIAC.

CONSIDERANDO:

I – A celebração dos Termos de Cooperação Técnica nº 001 e 002/2019 entre o SIAC/SuperFácil e a Secretaria de Estado da Saúde SESA, visando, respectivamente, a cooperação técnica para oferecer o padrão de atendimento com qualidade e excelência nos atendimentos presenciais nas unidades de saúde de responsabilidade do poder público estadual e regular a Inserção e Agendamento de Consultas com especialistas de médias e alta complexidade oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

II – Considerando o art. 32 da lei 0811/2004 e art. 2º do Decreto nº 4046/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica responsável pela implantação do Projeto “Atendimento SuperFácil na Saúde” regularmente celebrado entre o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC e a Secretaria de Estado da Saúde/SESA.

Junior Gomes da Silva – Diretor Geral de Atendimento-CDS-4

Clodoaldo Monteiro Maciel – Professor à disposição do SIAC

Jose Ivan de Souza Costa – Coord. Projetos Especiais-CDS-3

Alex Souza dos Santos – Assistente Administrativo

Wenderson Ferreira Leite – Coord. Orient. Cidadão-CDs-3

Alberto Oliveira de Macedo Junior – Responsável por atividade CDI-I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2019.

LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL
HASH: 2019-0904-0001-1669

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica entre o Sistema de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SuperFácil e a Secretaria Estadual de Saúde – SESA que tem por objetivo regular a Inserção e Agendamento de Consultas com especialistas de médias e alta complexidade oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 - Neste Termo constituem atribuições:

2.2 - DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIAC:

Disponibilizar equipamentos e pessoal para viabilizar à inserção do paciente na Lista de espera nas Unidades SuperFácil: Zona Oeste, Zona Sul, Zona Norte e Beírol. Disponibilizar pessoal e equipamento para compor equipe que fará o agendamento de consulta através de Central Telefônica na Unidade SuperFácil Centro.

Indicar representante interinstitucional no prazo de cinco dias úteis após a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica para constituir a Comissão responsável por supervisionar as ações acordadas no presente Termo.

2.3 – COMPETE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

Desenvolver, elaborar e prover apoio técnico e logístico ao programa ser definido para a implementação do presente Acordo;

Disponibilizar dados e informações técnicas necessárias à implantação do programa;

Acompanhar e avaliar os resultados alcançados, visando sua otimização e / ou adequação, quando necessário;

Conduzir todas as atividades com eficiência e dentro de práticas administrativas e técnicas adequadas;

Indicar o representante interinstitucional no prazo de cinco dias úteis após a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica para constituir a Comissão Interinstitucional responsável por supervisionar as ações acordadas no presente Acordo;

Disponibilizar pessoal para compor a força de trabalho das Centrais de atendimento;

Atualizar diariamente os procedimentos, especialidades e serviços oferecidos pelas Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde;

Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do Plano;

Treinar os servidores que irão receber o cidadão e suas demandas;

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS OU ONUS

4.1 - A execução do presente Termo não implica em ônus

ou compromissos financeiros transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gera direito de indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um Partícipe a outro.

4.2 – As partes farão incluir nos seus respectivos orçamentos anuais os recursos necessários às atividades previstas neste Acordo e em seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

6.1 - O prazo de vigência do presente Termo é de 12 meses (doze), contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2019.

LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral – SIAC/ SuperFácil
HASH: 2019-0905-0001-1760

EXTRATOTERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área da saúde, que tem por objetivo oferecer o padrão de atendimento com qualidade e excelência nos atendimentos presenciais nas unidades de saúde de responsabilidade do poder público estadual, oportunizando melhor atendimento aos usuários do SUS/Amapá.

1.2 - Criar recepções, espaços e meios de atendimentos nas unidades de saúde de responsabilidade do Estado do Amapá, disponibilizando atendentes capacitados e treinados, ferramentas tecnológicas adaptadas e, em consequência, elevar o nível de dignidade e satisfação da população com a prestação dos serviços públicos de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 – Neste Termo constituem atribuições:

2.2 - DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO:

Disponibilizar equipamentos técnicos e de informática, estrutura de mobília e equipamentos móveis, estruturas físicas e prediais e demais ferramentas para viabilizar o atendimento.

Disponibilizar pessoal treinado e capacitado na área de atendimento para compor a força de trabalho nas unidades de atendimento;

Indicar representante no prazo de cinco dias úteis após a assinatura do presente Acordo de Cooperação para

constituir a Comissão Interinstitucional responsável por supervisionar as ações executadas.

2.3 – COMPETE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

Desenvolver, elaborar e prover apoio técnico e logístico no que couber para a implementação do presente Acordo; Disponibilizar dados e informações técnicas necessárias à implantação do programa;

Acompanhar e avaliar os resultados alcançados, visando sua otimização e/ou adequação, quando necessário;

Conduzir as atividades relativas aos aspectos técnicos da área de saúde, articulando-as com as práticas de atendimento desenvolvidas pelo SIAC, especialmente ações de cidadania nos bairros, distritos e municípios;

Indicar representante no prazo de cinco dias úteis após a assinatura do presente Acordo de Cooperação para constituir a Comissão Interinstitucional responsável por supervisionar as ações executadas;

Disponibilizar pessoal para compor a força de trabalho das atividades inerentes a política pública de saúde nas unidades (maqueiros, técnicos e demais profissionais constantes na lei 1059/2006) aos quais o SIAC não possui competência para atuar ou gerir;

Atualizar diariamente os procedimentos, especialidades e serviços oferecidos pelas Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde;

Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do Plano;

Treinar, em conjunto com o SIAC, os servidores que irão receber o cidadão e suas demandas;

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS OU ÔNUS

4.1 - A execução do presente Termo de Cooperação é celebrada a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gera direito de indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um Partícipe a outro.

4.2 – As partes farão incluir nos seus respectivos orçamentos anuais os recursos necessários às atividades previstas neste Acordo e em seus Termos Aditivos.

4.3 – Poderão SESA e SIAC, reputando ser necessário e obedecidos requisitos legais, procederem com destaques e remanejamentos orçamentários visando a consecução do objeto deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

6.1 - O prazo de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2019.

LUZIA BRITO GRUNHO
Diretora Geral – SIAC/ SuperFácil
HASH: 2019-0904-0001-1719

Superintendência de Vigilância em Saúde

Justificativa Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 044/2018-CLC/PGE/AP, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 042/2018- CLC/PGE/AP

AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SVS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, na Ata de Registro de Preços nº. 044/2018-CLC/PGE/AP, referente ao Pregão Eletrônico nº. 042/2018- CLC/PGE/AP, oriunda do Processo nº 00013/2018PGE, para futura AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SVS, com fornecimento de todos os materiais necessários, conforme exposto no Termo de Referência. Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que aquisição através de adesão ao registro de preços para a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS é vantajosa, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento contrata um serviço já aceito por um Órgão Estadual, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação. Diante disso, com fulcro no Decreto 3182/2016, o modo escolhido para a Prestação de Serviços foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº. 044/2018-CLC/PGE/AP, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 042/2018- CLC/PGE/AP.

Macapá, 14 de Maio de 2019.
JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS JÚNIOR
Gerente de Núcleo de Licitação
HASH: 2019-0904-0001-1648

CONTRATO Nº 030/2019

PROCESSO Nº 300.203.095/2019.

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ESTADO DO AMAPÁ – SVS - AP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhora Celisa Penna Melo Capelari, e a empresa Agroquality Romar LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.959.641/0001-36, neste ato representado pelo senhor Marcos Antônio Belo, resolvem celebrar o presente contrato, conformidade com o possui amparo na Lei nº 8.666 e alterações posteriores, de 21/06/1993 e suas alterações, em especial o artigo Art. 24, Inciso II e dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência, conforme o Decreto Nº 9412 de 18/06/2018 que tem como objetivo atualizado os valores estabelecidos no art.26, incisos I, II, III e IV do caput da Lei nº 8.666/93., e, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL: Contratação de Serviços de Controle Sanitário Integrado de Combate a Pragas (Desinsetização e Desratização), visando atender as necessidades da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial em Saúde-DEVL/SVS, possui amparo na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, em especial o artigo Art. 24, Inciso II e dispensável a licitação que tem como objetivo atualizado os valores estabelecidos no art.26, incisos I, II, III e IV do caput da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, para fazer face e cobertura ao exercício orçamentário de 2019, através do Programa de Trabalho: 2.30.301.10.305.0022; Ação: 2616, Fonte de Recursos 0216, Elemento de Despesa 3390.39, no valor de R\$ 14.315,00 (Quatorze mil trezentos e quinze reais), conforme o empenho 2019NE00230, que dará suporte a referida despesa no ano em vigor.

3.2. Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2019, serão empenhados por simples apostila, para fazer face e cobertura às despesas decorrentes do Contrato.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2019.
Celisa Penna Melo Capelari
Superintendente CONTRATANTE
HASH: 2019-0904-0001-1652

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-CPL/DETRAN-AP

PROCESSO N.º 014.000591/2019 – DETRAN/AP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, I e II do Decreto Estadual n.º 3.182/16.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.633.713/0001-09, com sede na Rua Tancredo Neves, n.º 217, São Lázaro, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente INÁCIO MONTEIRO MACIEL, nomeado pelo Decreto n.º 0054 Publicado no DOE n.º 5870 de 02/01/2015, inscrito(a) no CPF n.º 510.748.692-49, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 269167, considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º001/2019, em 22/08/2019, mediante Processo Administrativo n.º 014.0000591/2019 – DETRAN-AP, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas especificações e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º001/2019-CPL/DETRAN-AP, sujeitando-se as partes às disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Federal n.º 5.450/2005; Decreto Estadual n.º 2.648/2007, Decreto Estadual n.º 3.182/2016 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC) e suas alterações posteriores, bem como na legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo (Gasolina comum e Óleo Diesel S-10), com entrega parcelada (sob demanda), visando atender o abastecimento de veículos que compõem a frota do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital e seus anexos, independente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a proceder às contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art.18, do Decreto Estadual n.º 3.182/2016 c/c o § 4º do art.15 da Lei n.º 8.666/93).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que se seguem:

Item	Especificação	Unid	Quant.	R\$ litro	Total
1	Gasolina Comum	Litro	72.000	R\$ 4,48	R\$ 322.560,00
2	Óleo Diesel S-10	Litro	102.000	R\$ 4,89	R\$ 498.780,00
Custo estimado da contratação					R\$ 821.340,00

2.2 Empresa classificada:

1º Classificada – Empresa detentora da ARP		
CNPJ: 03.199.834/0001-66	Razão Social: AUTO POSTO 3º MILÊNIO LTDA - EPP	
Endereço: RUA MATO GROSSO Nº 430 - PACOVAL		
Cidade: MACAPÁ	UF: AP	CEP:68.908-350
Telefone: (96) 99112-1008	Fax:	
Endereço Eletrônico: sávio.botelho@bol.com.br		
Representante: Sávio Botelho de Almeida		
RG n.º/Orgão Expedidor/UF: 146872/PTC/AP	CPF n.º: 184.372.062-00	

Macapá-AP, 23 de agosto de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-0904-0001-1656

COMUNICADO Nº. 068/2019 – DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução n.º. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEW 9036	AJ00004445	10.000.0443/2017	DEFERIDO
QLN 4222	AJ00003007	10.000.1020/2017	DEFERIDO
NEV 4547	AD00036600	10.001.6047/2016	DEFERIDO
NEK 6585	AC00015735	10.001.5489/2016	INDEFERIDO
DWN 1929	AJ00006647	10.000.2600/2017	INDEFERIDO
NEU 5906	AJ00004306	10.000.3164/2017	INDEFERIDO
NFJ 0606	AJ00011978	10.000.4460/2017	INDEFERIDO
NEO 4601	AJ00005927	10.000.2573/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 29 de Agosto de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0904-0001-1657

PORTARIA Nº 1010/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011249 /2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RUAN IAFI MACIEL LEMOS**, portador do Registro de CNH nº 05470957214, residente e domiciliado na Rua Lelio Silva nº 61, bairro Paraíso, no município de Oiapoque-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 30 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00009734, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0904-0001-1661

PORTARIA Nº 1001/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011221/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARISA DE SOUZA DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 05256942236, residente e domiciliado na Av. Desidério

Antônio Coelho, nº 2282, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 22 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014374, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0904-0001-1662

PORTARIA Nº 1002/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011236/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCELO DA SILVA SEABRA**, portador do Registro de CNH nº 00860797403, residente e domiciliado na Av. Mamedio Amaral da Silva, nº 226, bairro Jardim Equatorial, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 23 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016458, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0904-0001-1658

PORTARIA Nº 1003/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011237/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCIO JOSE DA CONCEIÇÃO COSTA**, portador do Registro de CNH nº 06359631470, residente e domiciliado na Rua Inspetor Miguel Amorim nº 1499, bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 15 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014391, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0904-0001-1653

PORTARIA Nº 1004/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011240/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCUS PAULO DA COSTA MARTINS**, portador do Registro de CNH nº 06467474935, residente e domiciliado na Rua Redenção nº 432, bairro Residencial Pedrinhas, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 16 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00015587, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0904-0001-1663

PORTARIA Nº 1005/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011242/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MIGUEL NADI RODRIGUES BITENCOURT JUNIOR**, portador do Registro de CNH nº 04757153282, residente e domiciliado na Av. Silas Sagados nº 3536, bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 07 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014308,

autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0904-0001-1649

PORTARIA Nº 1006/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011243/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ODENILSON SANTA ANA CAMPOS**, portador do Registro de CNH nº 01520109771, residente e domiciliado na Rua Paulo Ramos da Fonseca nº 346, bairro Jardim Felicidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 28 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016099, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0904-0001-1650

PORTARIA Nº 1007/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011245/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RAIMUNDO AGUINALDO LOBATO DE ANDRADE**, portador do Registro de CNH nº 04705430768, residente e domiciliado na PSG Adelson nº 41, bairro Araxá, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 23 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº T112695388, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0904-0001-1665

PORTARIA Nº 1008/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011247/2019, referente à penalidade de

SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RUI FÁBIO DA SILVA COSTA**, portador do Registro de CNH nº 06677138204, residente e domiciliado na Rua Plutão nº 703, bairro Jardim Marco Zero, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 27 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014358, autuado pelo DETRAN/AP

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0904-0001-1639

PORTARIA Nº 1009/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011248/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RONALDO ADRIANO GIBSON DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 05956698873, residente e domiciliado na Av. Dom José Maritano nº 552, bairro Zerão, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 09 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014332, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão

reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0904-0001-1644

PORTARIA Nº 1011/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011252/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RONIELE MARQUES**, portador do Registro de CNH nº 05457944024, residente e domiciliado na Rua Salvador Diniz nº 2344, bairro Provedor, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 01 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00007672, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0904-0001-1646

PORTARIA Nº 1012/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.0011253/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RUAN PABLO SANTOS PANTOJA**, portador do Registro de CNH nº 06822723780, residente e domiciliado na Av. 01 Universidade nº 393, bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 28 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016066, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0904-0001-1638

PORTARIA Nº 1013/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011255/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SERGINALDO BEZERRA DO NASCIMENTO**, portador do Registro de CNH nº 03630003133, residente e domiciliado na Av. Carlos Lins Cortes nº 1434, bairro Infraero 2, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 01 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00012575, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo,

composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0904-0001-1636

PORTARIA Nº 1014/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011257/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **TULIO PINA MARIANO**, portador do Registro de CNH nº 01254620705, residente e domiciliado na Av. Dos Goitacazes nº 1367, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 23 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00015381, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0904-0001-1647

PORTARIA Nº 1015/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011258/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **TEREZA EMILIA DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 02447605600, residente e domiciliado na Av. Uriel Sales de Araújo nº 2175, bairro Infraero II, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 20 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº T111074444, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0904-0001-1642

PORTARIA Nº 1016/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011261/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WALBER DA SILVA TRINDADE**, portador do Registro de CNH nº 02300573950, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa nº 1334, bairro Central, no município de Santana-

AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 03 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00009142, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0904-0001-1643

PORTARIA Nº 1017/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011262/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WENDEL ANDRADE DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 05888678140, residente e domiciliado na Av. Heraclito Juarez Filho nº 2321, bairro Novo Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 09 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014314, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0904-0001-1664

PORTARIA Nº 0826 / 2019 - DETRAN / AP, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, Resolução 169/05, de 17 de março de 2005, Resolução 285/08 de 28 de julho de 2008 e a Resolução nº 358/10, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Examinador de Trânsito, com carga horária de 208 horas/aulas realizado no período de 17/07/2019 a 06/08/2019 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ELIELSON CORRÊA DA SILVA
02	FABIO COSTA DE SOUZA
03	JADROLSON CANELA VAZ
04	YURI VIEIRA CORDEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente - DETRAN/AP
HASH: 2019-0904-0001-1655

RELAÇÃO DAS CHAPAS QUE SOLICITARAM REGISTRO PARA CONCORREREM AO PLEITO DE RENOVAÇÃO DE 1/3 (UM) TERÇO DO PLENÁRIO

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá comunica que as CHAPAS abaixo relacionadas, solicitaram REGISTRO para concorrerem na ELEIÇÃO a se realizar nos dias 19 e 20 de novembro de 2019, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação no D.O.E, para a impugnação de candidaturas, nos termos do Art. 18, da Resolução CFC n.º 1.570/2019.

CHAPA N.º 1

MANDATO DE 2020 a 2023								
CONSELHEIROS								
N.º	E F E T I V O S	Categoria Profissional	Nome	Registro CRC n.º	S U P L E N T E S	Categoria Profissional	Nome	Registro CRC n.º
1		Contador	Mauro Fernando Parente de Oliveira	AP 002592/O-5		Contador	George Wagner Pinto de Almeida	AP 001239/O-7
2		Contador	Arionildo Barbosa Correa	AP 001220/O-5		Contador	Waldir Luiz Ribeiro de Souza Júnior	AP 002337/O-2
3		Contadora	Deyse Carla Assunção Rodrigues	AP 002589/O-0		Contadora	Rosangela Alfaia de Almeida	AP 001402/O-8

CHAPA N.º 2

MANDATO DE 2020 a 2023								
CONSELHEIROS								
N.º	E F E T I V O S	Categoria Profissional	Nome	Registro CRC n.º	S U P L E N T E S	Categoria Profissional	Nome	Registro CRC n.º
1		Contador	Albert Jonatas Lima de Oliveira	AP 002042/O-6		Contador	Moises Silva Campos	AP 001154/O-8
2		Contador	Alberto dos Santos Tavares	PA 007624/O-6 T-AP		Contador	Silvio Cesar Lima Martins	AP 002563/O-3
3		Contadora	Izolda de Sousa Barbosa	AP 002390/O-0		Contadora	Angela Dias Alves Valadares	AP 001485/O-0

CHAPA N.º 3

MANDATO DE 2020 a 2023								
CONSELHEIROS								
N.º	E F E T I V O S	Categoria Profissional	Nome	Registro CRC n.º	S U P L E N T E S	Categoria Profissional	Nome	Registro CRC n.º
1		Contadora	Luiziene da Cruz Rodrigues	AP 002106/O-5		Contadora	Larissa Pastora Ramos da Silva Pessoa	AP 002310/O-9
2		Contador	Leandro Alves Santarém	AP 000242/O-8		Contador	José Jeová Freitas Marques Júnior	AP 001498/O-9
3		Contador	José do Espírito Santo Bezerra Nascimento	AP 001515/O-7		Contador	Kaio Vinicius dos Santos Silva	AP 002520/O-6

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.

José Paulo da Silva Ramos
 Coordenador da Comissão Eleitoral
 Deliberação CRC/AP nº 010/2019
 HASH: 2019-0905-0001-1767

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº115/2019-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 1136, de 12 de Abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo nº 12/2019-NUBIO/IEPA de 20 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento da servidora, **CECILE DE SOUZA GAMA**, Pesquisadora, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Amapá, com objetivo para participar da 21ª Reunião do Conselho Consultivo da ESEC de Maracá Jipiôca, no período de 28 e 30/08/2019. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de agosto de 2019.
 MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
 Diretora - Presidente
 HASH: 2019-0905-0001-1748

PORTARIA Nº116/2019-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 1136, de 12 de Abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo nº 16/2019-GERCO/

NOT de 21 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento do servidor, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá – GERCO-AP, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de participar da banca de qualificação de doutorado na Universidade Federal do Pará – UFPA, no dia 10/09/2019. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de agosto de 2019.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
 Diretora - Presidente
 HASH: 2019-0905-0001-1755

PORTARIA Nº117/2019-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 1136, de 12 de Abril de 2018 e tendo em vista o teor do Memo nº 133/2019 - ARQUEOLOGIA/IEPA de 23 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE**, Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica, Código FGS-02, **MARCOS JESSÉ LOPES DA SILVA**, Gerente Operacional de Projeto

Pesquisa Arqueológica, Código CDS-1, **KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZÃO**, Tecnologista, **RAIMUNDO LUCIMAR PINTO DE ARAUJO**, Motorista, **LUIZ EDUARDO NUNES OLEIRO**, Tecnologista e **MAYARA CRISTINA PEREIRA MARIANO**, Apoio Técnico, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão, com objetivo de realizar monitoramento UPA1, referente ao Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da UPA1, no período de 29/08 a 07/09/2019.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de agosto de 2019.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente
HASH: 2019-0905-0001-1759

PORTARIA Nº118/2019-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1136, de 12 de abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo nº 014/UP/IEPA de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **JOSÉ NEWTON MONTEIRO OLIVEIRA**, Agente Administrativo, para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Chefe da Unidade de Pessoal, Código FGS-1, durante o impedimento do titular, **JAIRO SILVA DA GAMA**, no período de 07/10 a 05/11/2019, para usufruto de férias.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de agosto de 2019.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente
HASH: 2019-0905-0001-1756

PORTARIA Nº119/2019-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1136, de 12 de abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo nº 032/2019-GABINETE de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome do servidor

ARIOSTO DE SOUZA NUNES, Chefe de Contabilidade, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo e serviços de terceiros à pessoa física.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação – 19.122.0001.2299, Fonte – 101/RTU valor **R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)** no Elemento de Despesas – 33.90-30, material de consumo, no elemento de despesas 33.90-36, R\$ 1.200,00 (Hum Mil Reais) prestação de serviço de terceiros pessoa física.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Agosto de 2019.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente
HASH: 2019-0905-0001-1746

PORTARIA Nº120/2019-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 1136, de 12 de Abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo nº 019/2019-LANA E LASED/NUPAQ/IEPA de 26 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores, **ADMILSON MOREIRA TORRES**, Pesquisador, **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PANTOJA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, Código CDS-1, **JOSÉ DINALDO DE MIRANDA BRITO**, Gerente Geral do Projeto Laboratório de Geoquímica e Sedimentologia, Código CDS-2 e **SÉRGIO KLEBER DOS SANTOS**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Água, Código CDS-1, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até aos municípios de Ferreira Gomes e Cutias do Araguari, com objetivo de participar de atividades de campo do projeto "Avaliação dos Efeitos de Barragens em Estuários Tropicais: o estudo de caso do estuário do rio Araguari, Amapá" do Programa de Incentivo à Pesquisa no Vale do Araguari – Primeira Edição (Chamada Pública Nº 005/2018) - FAPEAP, no

período de 26/09 a 07/10/2019. Sem ônus para o Instituto.
Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de agosto de 2019.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente
HASH: 2019-0905-0001-1751

PORTARIA Nº121/2019-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 1136, de 12 de Abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo nº 018/2019-NUPMPN de 19 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores, **JOELSON COSTA MALHEIROS**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Controle de Qualidade da Produção de Fitoterápicos, Código CDS-2, **FRANCISCO DE ASSIS FREITAS DE ALMEIDA**, Assistente Administrativo, **LUIS ANSELMO DA SILVA COSTA**, Gerente de Subgrupo de Atividades Laboratório de Sensoriamento Remoto e Análises Espaciais Aplicado a Ecossistemas Aquáticos, Código CDS-1, **JOSIELSON LENO DOS SANTOS BARROS**, Chefe Administrativo de Campus Descentralizados (Museu), Código FGS-01 e **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista Oficial, Código FGI-02, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Mazagão, com objetivo de realizar coleta de matéria prima para continuidade na produção dos produtos fitoterápicos e fitocosméticos da Farmácia, no período de 03 a 10/09/2019.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de agosto de 2019.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente
HASH: 2019-0905-0001-1741

PORTARIA Nº 122/2019-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 1136, de 12 de Abril de 2018 e tendo em vista o teor do Memo nº 08/2019 – DB/NUBIO/IEPA de 28 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ JUNIOR**, Analista de Meio Ambiente, **JOÃO DA LUZ FREITAS**, Pesquisador, e **ADRIANO CASTELO DOS SANTOS**, Extensionista Florestal, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Cutias, com o objetivo de desenvolver as atividades de campo do projeto de pesquisa: Dinâmicas Funcional e Estrutural de Quintais Agroflorestais de Agricultores Familiares do Vale do Rio Araguari - FAPEAP, no período de 04 a 10/09/2019. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de setembro de 2019.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente
HASH: 2019-0905-0001-1742

PORTARIA Nº123/2019-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 1136, de 12 de Abril de 2018 e tendo em vista o teor do Memo nº 27/2019 – NUPAQ de 29 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO FLEXA VIANA**, Agente Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes, com o objetivo de realizar o inventário de plantas aquáticas e coletas de água, referente ao projeto Macrófitas Aquáticas como Bioindicadores da Qualidade Ambiental no Vale do Rio Araguari, Amapá, Brasil, no período de 21 a 25/09/2019. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de setembro de 2019.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente
HASH: 2019-0905-0001-1757

Agência Amapá

PORTARIA Nº 067/2019 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá Decreto

nº4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 15.205.00203/2019-AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA**, Coordenador Executivo do Desenvolvimento da Mineração e da Cadeia Produtiva do Petróleo, matrícula 00561452-02, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Caiena/Guiana Francesa, com objetivo de participar da Reunião do 1º Comitê Diretivo do Projeto Bio-Plateaux, no período 04 a 07/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.

TÂNIA MARIA DO S.B.M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá
HASH: 2019-0905-0001-1744

PORTARIA Nº 068/2019 – AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá Decreto nº4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 15.205.00205/2019-AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVEIRA FARIAS**, Agente Administrativo, matrícula 1013273, por sua doação e dedicação sem medida ao desempenho de suas atribuições com compromisso, colaboração, conduta exemplar no relacionamento com os demais servidores e usuários das atividades deste órgão, bem como por seu respeito, educação e integridade com as quais

desempenhou suas atividades.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.

TÂNIA MARIA DO S.B.M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá
HASH: 2019-0904-0001-1645

PORTARIA Nº 069/2019-AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ-AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá, Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 15.205.00181/2019 - AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA**, Coordenador Executivo da Mineração e da Cadeia Produtiva do Petróleo, matrícula 63042001, como Coordenador responsável pelo acompanhamento da execução do Projeto BIO PLATEAUX, representando a Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – Agência Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.

TÂNIA MARIA DO S. B. M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá
HASH: 2019-0904-0001-1691

PUBLICIDADE





Prefeitura, Câmaras e Órgãos Municipais

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 1/2019 – CPL/PMI

PROCESSO Nº 1004.0200/2019–GAB/PMI/EDUCAÇÃO;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR – 2019.1; visando atender as necessidades das Escolas Públicas Municipais da Secretaria de Educação de Itaubal/AP. Início de Acolhimento das Propostas: a partir do dia 05/09/2019 as 09h00. Abertura das Propostas: 18/09/2019 – às 08h30. Abertura da Seção de Lances: 18/09/2019 às 09h30. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>. INFORMAÇÕES: e-mail: cplitaubaldopiririm@yahoo.com, Identificação da licitação no Sistema: 783018.

Itaubal/AP, 03 de setembro de 2019.

Rosivaldo Souza Porto
Pregoeiro da Prefeitura de Itaubal/AP
HASH: 2019-0905-0001-1761

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019 – CPL/PMI

Nº PROCESSO: 1011.0330/2019 – GAB/PMI/ASSISTÊNCIASOCIAL;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA; visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAS/PMI. Início de Acolhimento das Propostas: a partir do dia 03/09/2019 as 09h00. Abertura das Propostas: 12/09/2019 – às 08h30. Abertura da Seção de Lances: 12/09/2019 às 09h00. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>. INFORMAÇÕES: e-mail: cplitaubaldopiririm@yahoo.com, Identificação da licitação no Sistema: 782742.

Itaubal/AP, 30 de agosto de 2019.

Rosivaldo Souza Porto
Pregoeiro da Prefeitura de Itaubal/AP
HASH: 2019-0905-0001-1765

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1013.0199/2019, **Espécie:** Contrato nº 03/2019, firmado em 30/08/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E TURISMO DE ITAUBAL/AP e a empresa ARAUJO & ARAUJO COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA. – ME, CNPJ Nº 07.334.738/0001-34; **Objeto:** Aquisição de **Equipamentos:** TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS; para execução do CONVÊNIO Nº 865365/2018 – Ministério da Defesa – Programa Calha Norte e o Município de Itaubal/AP. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 005/2019; Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2020; Valor: **R\$ 109.800,00**; NE Nº 2019NE242001 de 30/08/2019; Signatários: pelo Contratante: **Tiago Prestes de Araujo**, e pela Contratada: **José Serafim Picanço Filho**.

HASH: 2019-0904-0001-1718

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1013.0199/2019, **Espécie:** Contrato nº 04/2019, firmado em 30/08/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PESCA E TURISMO DE ITAUBAL/AP e a empresa SP COMERCIAL ELETROELETRÔNICOS LTDA. – EPP, CNPJ Nº 11.400.815/0001-84; **Objeto:** Aquisição de **Equipamentos:** GRADE ARADORA; para execução do CONVÊNIO Nº 865365/2018 – Ministério da Defesa – Programa Calha Norte e o Município de Itaubal/AP. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 005/2019; Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2020; Valor: **R\$ 14.699,94**; NE Nº 2019NE242002 de 21/08/2019; Signatários: pelo Contratante: **Flavio Francisco Sampaio**, e pela Contratada: **José Serafim Picanço Filho**.

HASH: 2019-0905-0001-1750

TERMO DE ADJ. E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 5.450/05 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 022/2019 e Pregão Eletrônico 001/2019–CEL/SEMSA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro Jonatas Firmino

dos Santos e membros da Comissão Especial de Licitações referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2019 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES cujo preço final ficou definido como segue na planilha abaixo:

ADJUDICADAS:

EMPRESA ADJUDICATÁRIA	ITEM	R\$ TOTAL
A C DA S PINTO	2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 34, 35, 48, 57, 72, 76, 80, 83, 84, 103, 104.	R\$ 24.958,10
DARKLE ARAÚJO	1, 5, 10, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 105, 106, 107, 109, 110	R\$ 35.700,65
DISTRIBUIDORA TUCUJU	11, 46, 69, 108	R\$ 1.645,70
P FONSECA	71, 91, 98, 99, 100, 101, 102.	R\$ 212.259,70

1. **EMPRESA:** A C DA S PINTO-ME CNPJ: 27.279.291/0001-55

REPRESENTANTE LEGAL:
ANA CLARA DA SILVA PINTO
CPF: 031.426.442-61

2. **EMPRESA:** DARKLE R. ARAÚJO –ME CNPJ: 28.491.434/0001-50

REPRESENTANTE LEGAL:
DARKLE RODRIGUES ARAÚJO
CPF: 342.333.692-72

3. **EMPRESA:** DISTRIBUIDORA TUCUJÚ LTDA – EPP CNPJ: 10.676.978/0001-21

REPRESENTANTE LEGAL:
KATIUSCIA DIAS DOS SANTOS
CPF: 636.529.782-34

4. **EMPRESA:** P. FONSECA DE FARIAS – ME CNPJ: 07.056.556/0001-94

REPRESENTANTE LEGAL:
PAULO FONSECA DE FARIAS
CPF: 568.998.232-68

VALOR FINAL: R\$ 274.565,15 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

Fica convocada a proponente, para recebimento da nota de empenho, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Ferreira Gomes - AP, 26 de agosto de 2019.

MILENA ANTONELLE B. AMADOR
Secretária Municipal de Saúde
HASH: 2019-0904-0001-1654

EXTRATO DE ARP 002/2019 – CEL/SEMSA

A Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes – SEMSA/PMFG, neste ato representada por sua Secretária, Milena Antonelle B. Amador, no uso de suas atribuições legais, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 8.538/16, Decreto Federal nº 7892/13, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores e com base no Pregão Eletrônico nº 001/2019-CEL/SEMSA para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES. PROCESSO Nº: 022/2019–SEMSA.

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	QUANT.	R\$ UNT.	R\$ TOTAL	ARREMATENTE
1	Almofada p/carimbo,	UND	25	R\$ 8,80	R\$ 220,00	DARKLE ARAÚJO
2	Apagador, de quadro branco,	UND	10	R\$ 5,76	R\$ 57,60	A C DA S PINTO
3	Apontador de lápis, material plástico,	UND	50	R\$ 0,68	R\$ 34,00	A C DA S PINTO
4	Bandeja documentos, material plástico.	UND	40	R\$ 19,50	R\$ 780,00	A C DA S PINTO
5	Barbante algodão,	UND	30	R\$ 9,83	R\$ 294,90	DARKLE ARAÚJO
6	Bastão de cola quente fino	UND	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00	A C DA S PINTO
7	Bastão de cola quente grossa	UND	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00	A C DA S PINTO
8	Bloco autoadesivo 04 cores.	BLC	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00	A C DA S PINTO
9	Bloco p/recados, material papel, cores variadas,	PCT	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00	A C DA S PINTO

10	Bloco para recados, autoadesivo,	PCT	50	R\$ 6,83	R\$ 341,50	DARKLE ARAÚJO
11	Borracha branca	CX	10	R\$ 30,48	R\$ 304,80	DISTRIBUIDORA TUCUJU
12	Caderno brochura, amarelo	PCT	5	R\$ 156,00	R\$ 780,00	DARKLE ARAÚJO
13	Caixa arquivo, material plástico	UND	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00	DARKLE ARAÚJO
14	Calculadora, digital, portátil.	UND	20	R\$ 19,25	R\$ 385,00	A C DA S PINTO
15	Caneta esferográfica, cor azul	CX	50	R\$ 19,60	R\$ 980,00	A C DA S PINTO
16	Caneta esferográfica, cor preta,	CX	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00	A C DA S PINTO
17	Caneta esferográfica, cor vermelha,	CX	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	A C DA S PINTO
18	Capa encadernação, material acetato,	UND	450	R\$ 0,72	R\$ 324,00	A C DA S PINTO
19	Cartolina, 480mm a 500mmX660mm, cores variadas.	UND	50	R\$ 0,98	R\$ 49,00	DARKLE ARAÚJO
20	CD-r (gravável) de 700mb.	CX	15	R\$ 59,66	R\$ 894,90	DARKLE ARAÚJO
21	Clips niquelado nº 2/0.	CX	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00	DARKLE ARAÚJO
22	Clips niquelado nº 4/0.	CX	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00	DARKLE ARAÚJO
23	Clips niquelado, nº 6/0.	CX	70	R\$ 2,71	R\$ 189,70	DARKLE ARAÚJO
24	Clips niquelado, nº 8/0.	CX	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00	DARKLE ARAÚJO
25	Clips tipo borboleta, prendedor de papel.	Cx	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00	DARKLE ARAÚJO
26	Clips, tratamento superficial.	CX	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00	DARKLE ARAÚJO
27	Cola a base de silicone em bastão tipo vela	UND	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00	DARKLE ARAÚJO
28	Cola branca lavável a base de água,	FRC	50	R\$ 2,14	R\$107,00	DARKLE ARAÚJO
29	Cola para E.V.A e isopor.	UND	30	R\$ 6,37	R\$ 191,10	DARKLE ARAÚJO
30	Colchete fixação, material aço, tamanho nº 15.	CX	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00	DARKLE ARAÚJO
31	Colchete fixação, material aço, tamanho nº 12.	CX	20	R\$ 10,25	R\$ 205,00	DARKLE ARAÚJO
32	Colchete fixação, material aço, tamanho nº 08.	CX	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00	DARKLE ARAÚJO
33	Colchete fixação, material aço, tamanho nº 05.	CX	20	R\$ 6,67	R\$ 133,40	DARKLE ARAÚJO
34	Contra-capla encadernação.	UND	450	R\$ 0,30	R\$ 135,00	A C DA S PINTO
35	Copo descartável, material poliestireno capacidade 200ml.	PCT	500	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00	A C DA S PINTO
36	Corretivo líquido, material base d'água,	UND	50	R\$ 2,18	R\$ 109,00	DARKLE ARAÚJO
37	DVD -r (gravável), 4.6gb.	UND	50	R\$ 2,62	R\$ 131,00	DARKLE ARAÚJO
38	E.V.A fino cores variadas	UND	70	R\$ 2,48	R\$ 173,60	DARKLE ARAÚJO
39	E.VA grande cores variadas.	UND	70	R\$ 3,39	R\$237,30	DARKLE ARAÚJO
40	E.V.A grosso cores variadas.	UND	70	R\$ 3,41	R\$ 238,70	DARKLE ARAÚJO
41	Elástico látex amarelo nº 18.	PCT	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00	DARKLE ARAÚJO
42	Envelope material papel kraft.	UND	30	R\$ 0,72	R\$ 21,60	DARKLE ARAÚJO
43	Espiral para Encadernação diâmetro de 07 mm	PCT	4	R\$ 11,75	R\$ 47,00	DARKLE ARAÚJO
44	Espiral para Encadernação diâmetro de 17 mm	PCT	4	R\$ 17,50	R\$ 70,00	DARKLE ARAÚJO
45	Estilete desenho,	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00	DARKLE ARAÚJO
46	Extensão elétrica, 5 tomadas.	UND	10	R\$ 52,22	R\$ 522,20	DISTRIBUIDORA TUCUJU
47	Extrator de grampo, material aço, tipo piranha.	UND	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00	DARKLE ARAÚJO
48	Extrator de grampo.	UND	40	R\$ 2,92	R\$ 116,80	A C DA S PINTO
49	Fita – adesiva dupla face papel.	UND	50	R\$ 7,22	R\$ 361,00	DARKLE ARAÚJO
50	Fita adesiva PVC, transparente, 12 mm X 50m	UND	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00	DARKLE ARAÚJO
51	FITA adesiva, tipo dupla face.	UND	50	R\$ 14,80	R\$740,00	DARKLE ARAÚJO
52	Fita adesiva, marrom.	UND	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00	DARKLE ARAÚJO
53	Fita adesiva, transparente.	UND	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00	DARKLE ARAÚJO
54	Fita crepe especificação: fita adesiva crepe.	UND	40	R\$ 8,22	R\$ 328,80	DARKLE ARAÚJO
55	Grampeador tratamento superficial.	UND	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00	DARKLE ARAÚJO
56	GRAMPEADOR.	UND	20	R\$ 56,25	R\$ 1.125,00	DARKLE ARAÚJO
57	Grampo para grampeador 26/6, cx.c/5000 grampos.	CX	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00	A C DA S PINTO
58	GRAMPO, para grampeador, cobreado, tamanho 23/10.	CX	20	R\$ 12,25	R\$ 245,00	DARKLE ARAÚJO
59	Lápis preto, material corpo madeira.	CX	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00	DARKLE ARAÚJO

60	Livro ata, material papel apergaminhado.	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	DARKLE ARAÚJO
61	Livro ata, pautado, sem margem.	UND	50	R\$ 16,30	R\$ 815,00	DARKLE ARAÚJO
62	Livro protocolo, quantidade 100 folhas.	UND	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00	DARKLE ARAÚJO
63	Marca texto material plástico, tipo ponta fluorescente na cor verde.	CX	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00	DARKLE ARAÚJO
64	Marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente na cor amarela	CX	20	R\$ 14,75	R\$ 295,00	DARKLE ARAÚJO
65	Papel a4 cor azul, gramatura 75m/g – resma c/500fls.	RSM	10	R\$ 26,59	R\$ 265,90	DARKLE ARAÚJO
66	Papel a4 cor rosa, gramatura 75m/g – resma c/500fls.	RSM	10	R\$ 26,28	R\$ 262,80	DARKLE ARAÚJO
67	Papel a4 cor verde, gramatura 75m/g – resma c/500fls.	RSM	10	R\$ 26,43	R\$ 264,30	DARKLE ARAÚJO
68	Papel a4, material papel alcalino, gramatura 75g/m2 resma c/500fls.	RSM	10	R\$ 24,88	R\$ 248,80	DARKLE ARAÚJO
69	Papel cartão.	PCT	130	R\$ 4,41	R\$ 573,30	DISTRIBUIDORA TUCUJU
70	Papel Flip Chart, material celulose vegetal.	BLC	20	R\$ 41,25	R\$ 825,00	DARKLE ARAÚJO
71	Papel p/impressão tam. a4.	CX	1000	R\$ 200,96	R\$200.960,00	P FONSECA
72	Papel reciclado formato a4 branco	RSM	1000	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00	A C DA S PINTO
73	Papel vergê tamanho a4. 210 x 297mm, cor azul.	PCT	20	R\$ 18,95	R\$ 379,00	DARKLE ARAÚJO
74	Papel vergê tamanho a4- 210 x 297mm, cor branco.	PCT	40	R\$ 21,42	R\$ 856,80	DARKLE ARAÚJO
75	Pasta arquivo, material cartão kraft.	UND	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00	DARKLE ARAÚJO
76	Pasta classificadora com grampo e trilho, cor verde, cinza/fumê ou transparente/cristal, material plástico.	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	A C DA S PINTO
77	Pasta classificadora plástica transparente tipo envelope em "L", material pvc	UND	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00	DARKLE ARAÚJO
78	Pasta plástica, poliondas, 02 cm de espessura com aba e elástico, transparente.	UND	50	R\$ 4,42	R\$ 221,00	DARKLE ARAÚJO
79	Pasta, arquivo registrador az, dorso largo, com visor registrador, cor preta, dimensões 34,5x28,5x5,3cm,	UND	150	R\$ 9,33	R\$ 1.400,00	DARKLE ARAÚJO
80	Pasta, arquivo registrador az, dorso estreito, com visor registrador, cor preta, dimensões 35x28x85cm.	UND	100	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00	A C DA S PINTO
81	Pen drive, capacidade mínima de armazenamento: 8 gigabytes interface: usb 2.0.	UND	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	DARKLE ARAÚJO
82	Percevejos latonados para mural/quadro de cortiça.	CX	40	R\$ 4,62	R\$ 184,80	DARKLE ARAÚJO
83	Perfurador de papel, material metal e plástico, tipo grande.	UND	30	R\$ 21,60	R\$ 648,00	A C DA S PINTO
84	Perfurador de papel, tipo mesa, material metal, superfície pintada, capacidade de perfuração 40 folhas.	UND	30	R\$ 36,83	R\$ 1.104,90	A C DA S PINTO
85	Pincel atômico, material plástico rígido, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul.	UND	50	R\$ 3,89	R\$ 194,50	DARKLE ARAÚJO
86	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preta.	UND	50	R\$ 3,87	R\$ 193,50	DARKLE ARAÚJO
87	Pincel azul especial p/ quadro branco.	UND	50	R\$ 6,03	R\$ 301,50	DARKLE ARAÚJO
88	Pincel preto especial p/ quadro branco.	UND	40	R\$ 5,95	R\$ 238,00	DARKLE ARAÚJO
89	Pincel vermelho especial p/ quadro branco.	UND	40	R\$ 5,95	R\$ 238,00	DARKLE ARAÚJO
90	Pistola para aplicar cola quente, tamanho grande.	UND	30	R\$ 28,33	R\$ 849,90	DARKLE ARAÚJO
91	Pistola para aplicar cola quente, tamanho pequena.	UND	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90	P FONSECA
92	Placa de isopor, medindo 10mm.	UND	30	R\$ 11,58	R\$ 347,40	DARKLE ARAÚJO
93	Placa de isopor, medindo 30mm.	UND	30	R\$ 11,79	R\$ 353,70	DARKLE ARAÚJO
94	Prancheta portátil, material acrílico.	UND	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00	DARKLE ARAÚJO
95	Quadro para sala de aula com bordas de madeira.	UND	15	R\$ 633,33	R\$ 9.499,95	DARKLE ARAÚJO
96	Régua plástica transparente, medindo 30cm.	UND	50	R\$ 1,48	R\$ 74,00	DARKLE ARAÚJO
97	Régua plástica transparente, medindo 50 cm.	UND	30	R\$ 4,15	R\$ 124,50	DARKLE ARAÚJO
98	Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor amarelo.	UND	40	R\$ 97,25	R\$ 3.890,00	P FONSECA
99	Tecido tnt 100% polipropileno, em cor azul.	UND	20	R\$ 98,99	R\$ 1.979,80	P FONSECA
100	Tecido tnt 100% polipropileno, em cor verde.	UND	20	R\$ 77,49	R\$ 1.549,80	P FONSECA

101	Tecido tnt 100% polipropileno, em cor vermelho	UND	20	R\$ 74,57	R\$ 1.491,40	P FONSECA
102	Tecido tnt 100% polipropileno, em cor branco,	UND	20	R\$ 84,44	R\$ 1.688,80	P FONSECA
103	Tesoura escolar sem ponta, 13 cm, material aço inoxidável.	UND	30	R\$ 2,53	R\$ 75,90	A C DA S PINTO
104	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico,	UND	30	R\$ 10,43	R\$ 312,90	A C DA S PINTO
105	Tinta para almofada de carimbo na cor azul, 42ml,	UND	30	R\$ 5,29	R\$ 158,70	DARKLE ARAÚJO
106	Tinta para almofada de carimbo, s/óleo, preta.	UND	30	R\$ 5,23	R\$ 156,90	DARKLE ARAÚJO
107	Tinta, para recarga de pincel marcador, a base de álcool, cor azul.	UND	40	R\$ 6,29	R\$ 251,60	DARKLE ARAÚJO
108	Tinta, para recarga de pincel marcador, a base de álcool, cor preta.	UND	40	R\$ 6,16	R\$ 246,40	DISTRIBUIDORA TUCUJU
109	Tinta, para recarga de pincel marcador, a base de álcool, cor vermelha.	UND	40	R\$ 6,20	R\$ 248,00	DARKLE ARAÚJO
110	Umedecedor de dedos.	UND	20	R\$ 5,08	R\$ 101,60	DARKLE ARAÚJO

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da sua publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 274.565,15 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos);

1. **EMPRESA:** A C DA S PINTO-ME CNPJ: 27.279.291/0001-55

REPRESENTANTE LEGAL:

ANA CLARA DA SILVA PINTO

CPF: 031.426.442-61

2. **EMPRESA:** DARKLE R. ARAÚJO-ME CNPJ: 28.491.434/0001-50

REPRESENTANTE LEGAL:

DARKLE RODRIGUES ARAÚJO

CPF: 342.333.692-72

3. **EMPRESA:** DISTRIBUIDORA TUCUJÚ LTDA – EPP CNPJ: 10.676.978/0001-21

REPRESENTANTE LEGAL:

KATIUSCIA DIAS DOS SANTOS

CPF: 636.529.782-34

4. **EMPRESA:** P. FONSECA DE FARIAS - MECNPJ: 07.056.556/0001-94

REPRESENTANTE LEGAL:

PAULO FONSECA DE FARIAS

CPF: 568.998.232-68

Publique-se.

Ferreira Gomes/AP, 26 de agosto de 2019.

MILENA ANTONELLE B. AMADOR

Secretária Municipal de Saúde

HASH: 2019-0904-0001-1651

Publicações Diversas

Edital de Convocação

Macapá-AP, 05 de setembro de 2019. O presidente da Associação de Moradores, Produtores e Folclórica da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois - ASPEB, Abimael Fortunato Cirilo, atendendo as determinações do Estatuto Social, convoca os moradores associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2019, às 08:30hs, no Centro Comunitário, situado na vila de São Pedro dos Bois, Macapá, AP, para a Eleição e posse da nova Diretoria executiva e Conselho Fiscal da ASPEB, Quadriênio 2019-2013.

Cordialmente,

Abimael Fortunato Cirilo

Presidente

HASH: 2019-0904-0001-1697

SETEMBRO AMARELO



FALAR
É A MELHOR
SOLUÇÃO



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO
Juntos por um estado forte



Cód. verificador: 06758107. Cód. CRC: AD63B57
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 06/09/2019 15:20, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

